



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica:	Gerência Operacional		
Responsável pela Demanda:	Jhonatan Alberto Costa		
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br		Matrícula: 254	
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:			
A presente contratação tem por objetivo garantir equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades do CRCSC, por meio da aquisição de coletores de resíduos para as áreas externas e internas da sede da Autarquia. Os coletores atualmente disponíveis encontram-se insuficientes/inadequados para o correto acondicionamento e descarte de resíduos, comprometendo a organização, a limpeza e as condições de higiene do ambiente de trabalho e de atendimento ao público. A aquisição de novos coletores garantirá: • acondicionamento adequado dos resíduos gerados nas dependências do CRCSC; • melhoria das condições de limpeza, organização e higiene do ambiente institucional; • adequação às boas práticas de gestão predial e de saúde e segurança no ambiente de trabalho. A contratação está prevista no PCA 2026 e alinhada às necessidades operacionais de manutenção da infraestrutura predial do CRCSC.			
2. Descrição sucinta do objeto:			
Aquisição de bens móveis não ativáveis, conforme itens abaixo: • 01 (uma) coletora plástica com rodas, capacidade de 240 litros, modelo europeu, cor laranja, linha Nobre; • 03 (três) lixeiras em aço inox redondas com pedal, capacidade de 12 litros; • 11 (onze) lixeiras em aço inox retangulares com pedal, capacidade de 12 litros; • 12 (doze) lixeiras em aço inox retangulares com pedal, capacidade de 30 litros.			
3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:			

27 (vinte e sete) unidades, sendo 01 (uma) coletora plástica de 240 litros, 03 (três) lixeiras inox redondas de 12 litros, 11 (onze) lixeiras inox retangulares de 12 litros e 12 (doze) lixeiras inox retangulares de 30 litros.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

R\$ 4.712,40 (quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos)

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:

Até setembro/2026, conforme prazo previsto no PCA 2026.

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

() Baixo (X) Médio () Alto

7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não há.

8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):

A contratação está prevista no PCA 2026, item 86 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS, modalidade Dispensa de Licitação, valor estimado de R\$ 10.000,00, grau de prioridade 1.

9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:

Conta-Contábil: 6.3.1.3.01.017 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS

Projeto: 5013

10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

Jhonatan Alberto Costa

Pâmela Duart Araújo

[Espaço reservado para assinatura eletrônica via SEI]



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa**, **Coordenador**, em 27/08/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1523968** e o código CRC **71977FE5**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duart Araújo (Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 18/09/2026, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com o Sr. Eduardo Santos Oliveira como fiscal titular, Pâmela Duart Araújo como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 1523968).
Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 27/08/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1523990** e o código CRC **546CA2F5**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 122, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de 27 (vinte e sete) unidades de lixeiras para sede do CRCSC: sendo 01 (uma) coletora plástica de 240 litros, 03 (três) lixeiras inox redondas de 12 litros, 11 (onze) lixeiras inox retangulares de 12 litros e 12 (doze) lixeiras inox retangulares de 30 litros.– Processo SEI n.º 9079626110000692.000110/2026-52.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula 307, coordenador (a); e

II – Jhonatan Alberto Costa – matrícula 254;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 18/09/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 28/08/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1525954** e o código CRC **7AFD0AED**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 123, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000692.000110/2026-52.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Eduardo Santos Oliveira	Matrícula:	282
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Pâmela Duart Araújo	Matrícula:	307
Objeto:	27 (vinte e sete) unidades de lixeiras para sede do CRCSC: sendo 01 (uma) coletora plástica de 240 litros, 03 (três) lixeiras inox redondas de 12 litros, 11 (onze) lixeiras inox retangulares de 12 litros e 12 (doze) lixeiras inox retangulares de 30 litros.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 28/08/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1525976** e o código CRC **1A0DAA18**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000014/2025-73

SEI nº 1525976

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto as indicações para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 122/2026 e para atuar como fiscal substituta de contrato, conforme Portaria Designação nº 123/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 01/09/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529332** e o código CRC **0FA30CA9**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000110/2026-52

SEI nº 1529332

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 122/2026 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 123/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 03/09/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529400** e o código CRC **ADE3093E**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000110/2026-52

SEI nº 1529400

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Eduardo Santos Oliveira, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 282, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 123/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Eduardo Santos Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 01/09/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529404** e o código CRC **17A039E2**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000110/2026-52

SEI nº 1529404

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 123/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 01/09/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529409** e o código CRC **A8D3BCD6**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000110/2026-52

SEI nº 1529409

Anexo Catálogo compras gov (1545566) SEI 9079626110000692.000110/2026-52 / pg. 11

catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Página Inicial do Mi...Email – Pamela Pariz...Microsoft Teams - c...Portal Assinatura Di...https://www2.assina...CRC SC - Admin - P...CRC SC - Admin - F...https://pesquisa.in...fçx-]]kairosBetha Cidadão Webkairos

Órgãos do GovernoLegislaçãoAcessibilidade

Compras.gov.br

Orgãos do GovernoLegislaçãoAcessibilidade

Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

lixeiras

PDM: 11495 - Lixeira

Classe: 7240

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade

CARACTERÍSTICAS

Material - obrigatória

Material

Capacidade

Capacidade

Foram encontrados: 314 ativo(s)

☐Mostrar também itens suspensos

Código

Nome do Material

NCM

Ação

640668

Lixeira

Material: Pvc

Capacidade: 10 L

Tipo: Vazada

Características Adicionais: Formato Cilindrico; Resisten

te À Umidade.

Cor: Preta

Aplicação: Coleta De Residuos Secos Em Ambientes In

ternos

Características Adicionais 2: Não Possui Tampa.

Adicionar

639761

Lixeira

Material: Pvc

Capacidade: 10 L

Tipo: Vazada (Telada)

Cor: Preta

Adicionar

Pesquisar

11:37

11/09/2026

Controle de Fracionamento de Despesas

Emitido em: 11/09/2026 11:38

Filtros: Código S: Todos | Pesquisa: 11495

Exibindo: 0 de 23 código(s) | 0 registro(s)

Nenhum resultado

Nenhum registro corresponde aos filtros aplicados.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079626110000692.000110/2026-52

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) — MODALIDADE SIMPLIFICADA

Elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 18), da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, e da Resolução CRCSC nº 508/2026 (arts. 5º, 13 e 14).

1. Identificação do Processo

Processo SEI nº	9079626110000692.000110/2026-52
Departamento Requisitante	Gerência Operacional
Objeto	Aquisição de 27 (vinte e sete) unidades de coletores/lixadeiras para as áreas internas e externas da sede do CRCSC, sendo: 01 (uma) coletora plástica com rodas, capacidade de 240 litros, modelo europeu, cor laranja, linha Nobre; 03 (três) lixeiras em aço inox redondas com pedal, capacidade de 12 litros; 11 (onze) lixeiras em aço inox retangulares com pedal, capacidade de 12 litros; e 12 (doze) lixeiras em aço inox retangulares com pedal, capacidade de 30 litros.
Equipe de Planejamento e Contratação	Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora, matrícula 307) e Jhonatan Alberto Costa (Membro, matrícula 254), designada pela Portaria CRCSC nº 122, de 28 de agosto de 2026.
Hipótese de ETP Simplificado	Contratação de valor estimado dentro de 30% (trinta por cento) do limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 13 do Regulamento CRCSC nº 508/2026 (dispensa de licitação em razão do valor).
Alinhamento ao PCA	Item nº 86 do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 — "Aquisição de Bens Móveis Não Ativáveis", modalidade Dispensa de Licitação, valor estimado de R\$ 10.000,00, grau de prioridade 1.
Data de elaboração	11/09/2026
Valor estimado da contratação	R\$ 4.750,30 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos), dentro do teto de R\$ 10.000,00 do item nº 86 do PCA — ver Seção 4.
Prazo para conclusão da fase interna	18/09/2026, conforme Portaria CRCSC nº 122, de 28 de agosto de 2026.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), no exercício de sua competência institucional de manter condições adequadas de funcionamento, higiene e atendimento ao público em sua sede, necessita adequar o acondicionamento dos resíduos gerados nas áreas internas e externas do órgão.

Os coletores atualmente disponíveis encontram-se insuficientes e/ou inadequados para o correto acondicionamento e descarte de resíduos, comprometendo a organização, a limpeza e as condições de higiene do ambiente de trabalho e de atendimento ao público. A aquisição de novos coletores e lixeiras (uma coletora plástica com rodas de 240 litros e lixeiras em aço inox com pedal, em capacidades de 12 e 30 litros) destina-se a suprir essa carência, beneficiando os servidores, colaboradores e o público externo que circula pelas dependências do CRCSC.

Trata-se de aquisição de bens permanentes de baixo valor unitário, com entrega única e integral, sem caráter de prestação continuada, razão pela qual a demanda é consolidada em uma única contratação, evitando-se o fracionamento e a multiplicação de processos de aquisição para o mesmo fim.

A contratação está prevista no item nº 86 do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do CRCSC e alinhada às necessidades operacionais de manutenção da infraestrutura predial da Autarquia, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) SEI nº 1523968.

3. Estimativa das Quantidades

A quantidade estimada foi definida pela Gerência Operacional a partir do levantamento das necessidades de acondicionamento de resíduos nas áreas internas e externas da sede do CRCSC, considerando o número de ambientes a serem atendidos e a capacidade adequada a cada um deles, conforme descrito no DFD (SEI nº 1523968).

Item	Capacidade	Quantidade
Coletora plástica com rodas, modelo europeu, cor laranja, linha Nobre	240 litros	1
Lixeira em aço inox redonda, com pedal	12 litros	3
Lixeira em aço inox retangular, com pedal	12 litros	11
Lixeira em aço inox retangular, com pedal	30 litros	12
Total		27

3.1 Especificação Técnica

Item	Quantidade	Qtd. mínima/ pedido	Especificação do item
1	1	1	Coletora plástica com rodas, capacidade de 240 litros, modelo europeu, cor laranja, linha Nobre, para coleta de resíduos em áreas externas.
2	3	3	Lixeira em aço inox, formato redondo, com pedal, capacidade de 12 litros, para uso em ambientes internos.
3	11	1	Lixeira em aço inox, formato retangular, com pedal, capacidade de 12 litros, para uso em ambientes internos.

4	12	1	Lixeira em aço inox, formato retangular, com pedal, capacidade de 30 litros, para uso em ambientes internos.
---	----	---	--

Condições comuns a todos os itens: os produtos deverão ser entregues novos, em embalagem original do fabricante, sem avarias, e em condições de uso imediato; eventuais defeitos de fabricação constatados no recebimento ensejarão substituição do item pelo fornecedor, sem ônus para o CRCSC, no prazo a ser fixado no instrumento de contratação.

4. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a presente contratação, identificada no Catálogo de Materiais sob a Classe 7240 e o Código PDM 11495 ("Lixeira"), é de 4.750,30 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos), conforme levantamento preliminar constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD) SEI nº 1523968.

Esclarece-se que o valor de R\$ 10.000,00 constante do item nº 86 do PCA 2026 corresponde ao teto orçamentário genérico previsto para a rubrica "Aquisição de Bens Móveis Não Ativáveis" no exercício, categoria que pode abranger outras aquisições correlatas da mesma natureza ao longo do ano. O valor de R\$ 4.750,30 refere-se especificamente ao objeto deste processo (27 coletores/lixadeiras), estando contido dentro do teto do referido item do PCA, não havendo, portanto, divergência ou erro entre os dois valores.

A presente estimativa de valor é preliminar, elaborada para fins de planejamento e viabilidade da contratação, não substituindo a Pesquisa de Preços formal (Mapa Comparativo de Preços), a ser elaborada na etapa seguinte, com base no mínimo de referências exigido pela Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

5. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

O objeto não será parcelado. Os itens que compõem a contratação (coletora plástica com rodas e lixadeiras em aço inox de diferentes formatos e capacidades) são bens de mesma natureza, destinados à mesma finalidade — o acondicionamento de resíduos nas dependências do CRCSC — e comumente fornecidos pelo mesmo agente econômico do ramo de equipamentos de limpeza e utilidades.

Dado o baixo valor global estimado (R\$ 4.750,30) e a homogeneidade dos itens, o parcelamento em múltiplos processos não traria ganho de competitividade ou economicidade, e apenas elevaria os custos administrativos de gestão de mais de uma contratação para o mesmo fim, sem qualquer benefício técnico ou econômico correspondente.

6. Identificação no Catálogo e Verificação de Não Fracionamento de Despesa

Identificação no catálogo: os itens objeto desta contratação foram localizados no Catálogo de Materiais do Compras.gov.br sob a Classe 7240 e o Código PDM 11495, com o Padrão Descritivo de Material "Lixeira", em consulta realizada em 11/09/2026.

Declaração de não fracionamento: a Equipe de Planejamento da Contratação, mediante consulta ao controle interno de processos do CRCSC ("Planilha Processos 2026" — Controle de Fracionamento de Despesas), filtrando pelo Código PDM 11495, no exercício financeiro de 2026, não localizou nenhum outro processo de aquisição enquadrado no mesmo PDM/Classe até a presente data (11/09/2026, 11h38), conforme consulta constante dos autos. O critério de consolidação anual adotado corresponde à soma de todas as contratações de mesma natureza (mesmo PDM/Classe) realizadas no exercício, para fins de comparação com os limites legais de dispensa por valor.

Conclusão: considerando a inexistência de outras contratações no exercício sob o mesmo PDM/Classe, o valor consolidado das contratações de mesma natureza no exercício de 2026 corresponde exclusivamente

ao valor desta contratação (R\$ 4.712,40), não se caracterizando fracionamento de despesa.

6.1 Limites da Contratação Direta

Item	Valor
Valor acumulado no exercício de 2026 (mesmo PDM 11495/Classe 7240) — fonte: Planilha Processos 2026 (Controle de Fracionamento de Despesas), consulta de 11/09/2026	R\$ 4.750,30
Limite de 30% do valor de dispensa (art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, c/c art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 — R\$ 65.492,11)	R\$ 19.647,63
Limite de dispensa integral (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 — valores atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025, vigentes desde 1º/01/2026)	R\$ 65.492,11
Conclusão	Enquadramento mantido no ETP simplificado; processamento mediante aviso de dispensa por valor.

O valor acumulado no exercício (R\$ 4.750,30) encontra-se muito abaixo tanto do limite de 30% (R\$ 19.647,63) quanto do limite integral de dispensa do art. 75, II (R\$ 65.492,11), confirmando-se o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, com uso do modelo de ETP simplificado.

7. Posicionamento Conclusivo

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de 27 (vinte e sete) unidades de coletores/lixeiros para a sede do CRCSC, no valor estimado de R\$ 4.750,30 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, por se tratar de aquisição cujo valor estimado está contido dentro de 30% (trinta por cento) do limite legal de dispensa para compras e outros serviços.

Conforme demonstrado na Seção 6 e no item 6.1, foi verificada a não ocorrência de fracionamento de despesa, com o valor consolidado das contratações de mesma natureza no exercício permanecendo dentro dos limites legais e regulamentares aplicáveis.

O critério de julgamento recomendado é o de menor preço, por não se vislumbrar necessidade de avaliação de aspectos técnicos qualitativos diferenciadores entre os fornecedores para o objeto em questão (bens padronizados, disponíveis no mercado de equipamentos de limpeza).

Esclarece-se novamente que o valor desta contratação (R\$ 4.750,30) está contido dentro do teto orçamentário de R\$ 10.000,00 previsto no item nº 86 do PCA 2026, não havendo divergência entre os documentos.

Como próximos passos, recomenda-se a elaboração da Pesquisa de Preços (Mapa Comparativo de Preços), nos termos da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, seguida da confecção do Aviso de Contratação Direta/Termo de Referência e demais atos da fase preparatória, com vistas à formalização da dispensa de licitação.

8. Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato

Portaria de designação	Portaria CRCSC nº 123, de 28 de agosto de 2026.
Gestor Titular	Jhonatan Alberto Costa — matrícula 254
Gestor Substituto	Hermelindo Junior Soares — matrícula 195
Fiscal Titular	Eduardo Santos Oliveira — matrícula 282
Fiscal Substituto	Pâmela Duart Araújo — matrícula 307

Pâmela Duart Araújo — Coordenadora da Equipe de Planejamento

Jhonatan Alberto Costa — Membro da Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 23/09/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 23/09/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1546743** e o código CRC **94E5AAC3**.

[🏠](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 124/2026



Última atualização 10/09/2026

[Contratação na origem não informada](#) [Acessar Processo Eletrônico](#)

Órgão/Entidade: 33.781.055/0001-35 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Unidade compradora: 254423 - CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU **Localidade da Unidade:** Belo Horizonte/MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, b

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

[☰](#) [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[🔍](#)

[👤](#) Entrar

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 33781055000135-1-001542/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de lixeiras

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.056,00	R\$ 2.113,62

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Lixeira material: plástico, capacidade: 10 a 15, cor: branca, formato: redondo	10	R\$ 142,50	
2	Lixeira material: plástico, capacidade: 13, tipo: tampa e pedal, cor: bege	8	R\$ 83,20	
3	Lixeira material: plástico, capacidade: 13, tipo: tampa e pedal, cor: bege	8	R\$ 38,00	
4	Lixeira material: polietileno, capacidade: 20, características adicionais: conforme modelo	2	R\$ 330,70	

[⬅ Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

🏠

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2304 | Processo 2374/2026



Última atualização 09/09/2026

Acessar Contratação

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 90.544.511/0001-67 - MUNICIPIO DE IPE

Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE Localidade da Unidade: Ipê/RS

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado Unidade compradora sub-rogada: não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/09/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 90544511000167-1-002335/2026 Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

REFERENTE A AQUISICAO DE LIXEIRAS EM ACO INOX COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 12 LITROS PARA SEREM UTILIZADAS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 407,88	R\$ 407,88

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	LIXEIRA 12 L	4	R\$ 101,97	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

<

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Outlook

RES: Orçamento loja Ncoisas.

De Jair - NCoisas Jd Atlantico <jair@ncoisasshop.com.br>

Data Qua, 2026-09-16 16:38

Para Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

 1 anexo (63 KB)

Orcamento - ICMS Antecipado_554_0E282CBB48274963ADBF501D230D6BE4.pdf;

Boa tarde,

Segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

De: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 16 de setembro de 2026 16:11

Para: Jair - NCoisas Jd Atlantico <jair@ncoisasshop.com.br>

Assunto: RE: Orçamento loja Ncoisas.

Boa tarde,

Você poderia acrescentar ao orçamento, anexado, já encaminhado 01 (uma) coletora plástica com rodas, capacidade de 240 litros, modelo europeu, cor laranja, linha Nobre.

Favor incluir todas as lixeiras em um mesmo orçamento.

Atenciosamente,

**PÂMELA DUART ARAÚJO**

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7003**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

🌱 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

**De:** Jair - NCoisas Jd Atlantico <jair@ncoisasshop.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 29 de maio de 2026 10:52**Para:** Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>**Assunto:** Orçamento loja Ncoisas.

Bom dia,

Segue orçamento solicitado.

Dúvidas, estamos a disposição.

Atenciosamente,

**Jair Bueno Jr**

Gerente Loja – Jardim Atlântico



48 3205-2120



48 3205-2120



Clique aqui para imprimir



Orçamento: 2038794

CNPJ/CPF: 83.901.983/0001-64

Cliente: 8386 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

Bairro: CENTRO

Endereço: OSVALDO RODRIGUES CABRAL

Nr.: 1900

Cidade: Florianópolis

UF: SC

Telefone: (48) 3027-7004

Condição de Pagamento: 1 Dia

Data: 29/05/2026

ITENS

Cód.	Produto	Qtde.	Valor Unit.	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS Antecip.	Total
39839	Coletora plastica 240l. c/rodas (mod. europeu) laranja - Nobre	1,0000	408,9000	69,51	0,00	36,33	0,00	408,90
56888	Lixeira inox redonda c/pedal 12l. polido Mood	3,0000	89,9000	45,85	0,00	16,46	0,00	269,70
56893	Lixeira inox retangular c/pedal 12l. escovado Mood	11,0000	149,9000	280,31	0,00	100,64	0,00	1.648,90
56894	Lixeira inox retangular c/pedal 30l. escovado Mood	12,0000	201,9000	411,88	0,00	147,87	0,00	2.422,80

Valor Frete:

0,00

Outras Despesas:

0,00

ICMS Subst. Trib.:

0,00

IPI:

301,30

Outros Acréscimos:

0,00

Descontos:

0,00

ICMS Antecipado:

0,00

Total dos Produtos:

4.750,30

Total Bonificado:

0,00

Total do Pedido:

4.750,30

Observação

Atenciosamente,
GOEDERT LTDA

FONE FÁCIL: 0800 878 1061 (tel:08008781061)

(https://loja.powerbear.com.br/conten...)



(https://loja.powerbear.com.br)

Pesquisar...



(https://loja.powerbear.com.br/minha-conta/)

QUEM SOMOS | 1000 E 1100 LITROS | 660 LITROS | 360 LITROS | 240 LITROS | 120 LITROS | COLETA SELETIVA | LIXEIRAS DE INOX | LIXEIRAS PLÁSTICAS

Início (https://loja.powerbear.com.br) / Contendor de Lixo 2 Rodas (https://loja.powerbear.com.br/categoria-produto/contendor-lixo-2-rodas/) / Contentores de Lixo 240L Power Bear (https://loja.powerbear.com.br/categoria-produto/contendor-lixo-2-rodas/contendor-de-lixo-240-litros/) / Container de Lixo 240 Litros – Power Bear – WB

CONTAINER DE LIXO 240 LITROS – POWER BEAR – WB



Preço:

Cores : Laranja

Limpar

~~R\$599,00~~
R\$474,05

à vista no Pix (5% OFF)

R\$499,00

ou 4x de R\$124,75 sem juros
ou 4x de R\$124,75 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

1

Adicionar ao carrinho

REF CTN2W240SLOE-WB

Categorias Contentores de Lixo 240L Power Bear (https://loja.powerbear.com.br/categoria-produto/contendor-lixo-2-rodas/contendor-de-lixo-240-litros/), Linha Hospitalar (https://loja.powerbear.com.br/categoria-produto/linha-hospitalar/)
Tags contentor 240 litros (https://loja.powerbear.com.br/produto-tag/contendor-240-litros/), contendor de lixo 240 litros (https://loja.powerbear.com.br/produto-tag/contendor-de-lixo-240-litros/),

lixeira com rodas 240 litros (<https://loja.powerbear.com.br/produto-tag/lixeira-com-rodas-240-litros/>)

Descrição	Informação adicional	Avaliações (0)
-----------	----------------------	----------------

Descrição

Container de lixo 240 litros – Linha 2 Rodas PRO – Ideal para Operações de Coleta Seletiva (Alta Resistência e Durabilidade)

Contentor de Lixo 240 litros da Power Bear é feito com matéria prima – Polietileno de Alta Densidade, 100% PEAD, com proteção UV; Modelo – Europeu;

Processo produtivo: Injetado por maquina injetora;

Peso do contentor: 11 kg

MAIOR CAPACIDADE DO MERCADO: 240 litros // Capacidade de carga: 110 Kg

Certificados: EN 840 e RAL GZ 951/1 (Equivalentes ANBT NBR 15911);

Dimensões: Altura 1003 mm, largura de 580 mm e comprimento de 738 mm;

Tampa: Sistema Anti-Chamas por abafamento;

Rodas: São 2 rodas de borracha maciça e núcleo em PP, com 200mm x 25mm e eixo com tratamento anti-corrosivo.

Design: Cantos internos arredondados que facilitam higienização e limpeza.

Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação



Contentores Power Bear Qualidade
Power Bear Contentores de Lixo

Produtos relacionados



Lixeira 100 litros com pedal e rodas

~~R\$399,00~~

R\$284,05

à vista no Pix (5% OFF)

ou 2x de R\$149,50 sem juros

(<https://loja.powerbear.com.br/produto/lixeira-100-litros-com-pedal-rodas/>)

Ver opções

(<https://loja.powerbear.com.br/produto/lixeira-100-litros-com-pedal-rodas/>)



Assista no

Contentor de Lixo 240 litros – JSN

(<https://loja.powerbear.com.br/produto/contentor-de-lixo-240-litros-jsn/>)

Ver opções

(<https://loja.powerbear.com.br/produto/contentor-de-lixo-240-litros-jsn/>)

CONTENTORES MAIS RESISTENTES A IMPACTO DO BRASIL

Nossos contentores são testados ao extremo para garantir que irão durar aos mais adversos tipos de uso em seu condomínio. Em nossa fábrica na Alemanha, frequentemente os contentores e lixeiras para coleta seletiva de lixo são submetidos a testes de guilhotina, testes de levantamento, teste químico, teste de queda de 3 metros de altura, etc. Tudo para garantir que irão durar e resolver os problemas de lixo do seu condomínio.

Confiamos tanto na durabilidade dos nossos contentores de lixo, que toda a nossa linha de contentores possui 2 anos de garantia contra defeitos de fabricação ou montagem.

COMPARTILHE


[Facebook](#)

[WhatsApp](#)

[Twitter](#)

[Email](#)

[LinkedIn](#)

[Pinterest](#)


ENDEREÇO:

Av. Comendador Camillo Júlio, 1930 – Galpão 05
Ibiti do Paço – Zona Industrial Sorocaba/SP – CEP
18.086-000

CONTATOS:

☎ 0800 878 1061 (TEL:08008781061)
📞 15. 97405-1733
(HTTPS://WA.ME/5515974051733)

INSTITUCIONAL

[Quem Somos](#)
[Trocas e devoluções](#)
[Política de Privacidade](#)
[Minha Conta](#)
[Compras Corporativas](#)
[Fale Conosco](#)

Power Bear do Brasil 2023 - Todos os direitos reservados.
CNPJ: 22.627.035/0001-98
POWER BEAR DO BRASIL - EQUIPAMENTOS PARA GESTAO DE RESIDUOS LTDA

site desenvolvido por:



[Home](#) | [Sinalização](#) | [Lixeiras](#)



Cód.: 2027

Lixeira Coletor com Rodas 240 Litros Laranja

R\$ **581,03** À VISTA 3% DE DESCONTO

6x de 99.83 s/juros no cartão [ver parcelas](#)

CORES



-

1

+

COMPRAR

Simule o seu frete aqui

____-

OK

FAZER UM ORÇAMENTO

Seja o primeiro a avaliar o produto

Escrever Avaliação

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	GARANTIA	ANEXOS	PERGUNTAS E RESPOSTAS
-----------	-------------------------	----------	--------	-----------------------

O **Coletor de 240 Litros** é fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, proporcionando uma estrutura extremamente robusta contra impactos e variações climáticas. A cor laranja é frequentemente utilizada no padrão de recolha seletiva para a identificação de **resíduos perigosos** ou **pilhas e baterias**, garantindo que o contentor se destaque no ambiente para um descarte consciente e seguro.

Equipado com rodas de borracha maciça e eixo em aço reforçado, este contentor permite a movimentação de grandes cargas de forma estável e silenciosa, sendo indispensável para indústrias, oficinas e pontos de recolha especializada.

Especificações Técnicas e Estrutura

- **Capacidade:** 240 Litros.
- **Material:** Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com proteção contra raios UV (evita o desbotamento e o ressecamento).
- **Rodas:** Duas rodas de borracha maciça de 300mm, adequadas para diversos tipos de pisos industriais e urbanos.
- **Eixo:** Aço carbono galvanizado com tratamento anticorrosivo de alta durabilidade.
- **Tampa:** Sistema de vedação eficiente que isola o conteúdo, evitando odores e a entrada de água ou animais.
- **Higiene:** Acabamento liso e cantos arredondados que facilitam a limpeza total do equipamento.

Principais Benefícios

- **Alta Visibilidade:** A cor laranja vibrante facilita a identificação rápida do ponto de descarte em grandes pavilhões ou áreas externas.
- **Segurança e Conformidade:** Ideal para empresas que seguem normas rigorosas de separação de resíduos químicos ou eletrônicos.
- **Ergonomia Facilitada:** Alça traseira ergonômica que permite o transporte do contentor com segurança e menos esforço físico.
- **Resistência Mecânica:** Estrutura reforçada para suportar o uso severo e o basculamento mecânico em camiões de recolha.

Aplicações Recomendadas

- **Indústrias Químicas e Farmacêuticas:** Descarte de embalagens e resíduos especiais.
- **Pontos de Entrega Voluntária (PEV):** Recolha de pilhas, baterias e pequenos resíduos eletrônicos.
- **Manutenção Industrial:** Armazenamento temporário de resíduos de manutenção que exigem segregação.
- **Oficinas Mecânicas:** Gestão de resíduos oleosos ou componentes substituídos.
- **Centros Logísticos:** Organização de fluxos de descarte em docas e armazéns.

Detalhes do Produto

- **Cor:** Laranja.
- **Modelo:** Contentor Móvel com Tampa e Rodas.



- **Durabilidade:** Longa vida útil mesmo sob exposição solar e humidade.



RELACIONADOS



[Lixeira Coletor com Rodas 240 Litros Verde](#)

R\$ 581,03
6x de R\$ 99,83

[Lixeira Coletor com Rodas 240 Litros Vermelha](#)

R\$ 581,03
6x de R\$ 99,83

[Lixeira Coletor com Rodas 120 Litros Verde](#)

R\$ 399,88
6x de R\$ 68,71

[Coletor Lixeira de Pilhas e Bateria 240 Litros - Laranja](#)

R\$ 149,09
3x de R\$ 51,23



(47) 9237-1425

ENDEREÇO

R Sao Paulo, 3393
Itaum | Joinville - SC
CEP.:89.210-001

INFORMAÇÕES

- [Envio e Prazos de Entrega](#)
- [Trocas e Devoluções](#)



Frete GRÁTIS em produtos selecionados

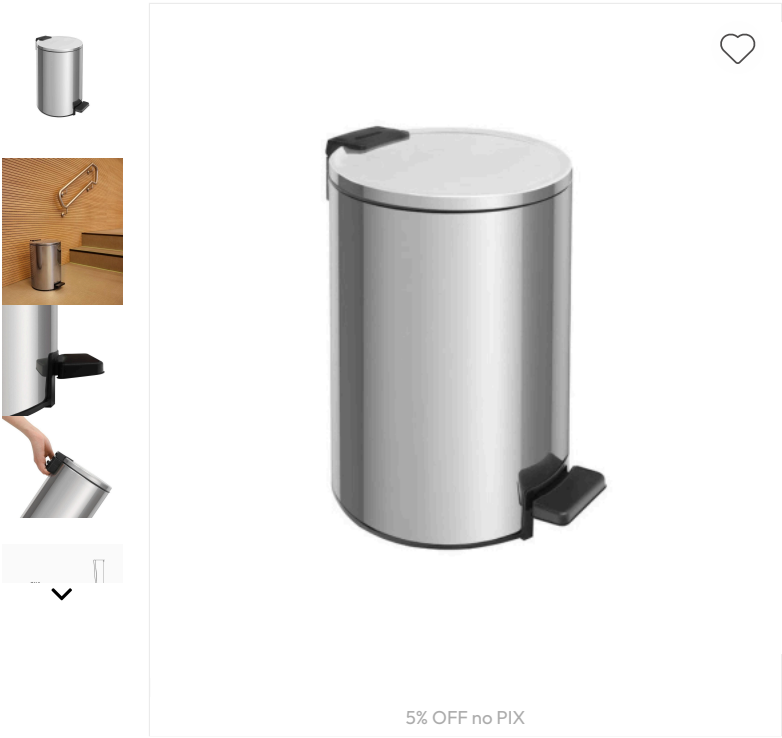


Encontre painéis, facas e muitas outras opções...



- Departamentos
- Ambientes
- Para você
- Eletrodomésticos
- Lixeiras
- Cadeiras
- Últimas Unidades

Home | Limpeza e Organização | Lixeiras



Lixeira com Pedal Tramontina em Aço Inox Acabamento Polido e Balde Interno Loop 12 Litros

(0 avaliações)SKU: 94547012

R\$ 149,90
R\$ 132,05
à vista no pix ou boleto
ou R\$ 139,00 em 1x de R\$ 139,00 sem juros

Opções de Parcelamento

Quantidade

- 1 +

COMPRAR

Comprar no WhatsApp

Calcule o frete

Digite seu CEP aqui

CALCULAR

Não sei meu CEP?

Descrição do Produto

Características Técnicas

Frete GRÁTIS em produtos selecionados



- Departamentos
- Ambientes
- Para você
- Eletrrodomésticos
- Lixeiras
- Cadeiras
- Últimas Unidades

Avaliação do produto



Média 0 estrelas
Baseado em 0 avaliações



Recomendam

- 5 ★
- 4 ★
- 3 ★
- 2 ★
- 1 ★

- 0 avaliações
- 0 avaliações
- 0 avaliações
- 0 avaliações
- 0 avaliações

AVALIAR

Produtos Relacionados



Frete GRÁTIS em produtos selecionados



- Departamentos
- Ambientes
- Para você
- Eletrodomésticos
- Lixeiras
- Cadeiras
- Últimas Unidades

[Voltar ao Topo](#)



FALE CONOSCO

(48) 98429-2266
 contato@viainox.com.br
Seg. a Sex.: 8h às 18h

INSTITUCIONAL

[Quem Somos](#)
[Nossas Lojas](#)
[Privacidade e Segurança](#)
[Políticas de Entregas](#)

DÚVIDAS

[Trocas e Devoluções](#)
[Fale Conosco](#)
[Formas de Pagamento](#)
[Dúvidas Gerais](#)
[Cupons e Promoções](#)

CERTIFICADOS, SEGURANÇA E PAGAMENTO

Os preços, prazos de pagamento e promoções são exclusivos para compras efetuadas através do site. Os mesmos não se aplicam em nossas lojas físicas.
Via Inox Varejo e Distribuição de Utilidades Ltda | CNPJ: 04.685.362/0004-67 | Av. Presidente Kennedy, 1351 | Rebouças | Curitiba - PR | CEP: 80.220-200



BRINOX

O que você procura hoje?

AtendimentoMinha contaMeu carrinho⁰

Ver tudoEletrorportáteis ▾Ceramic Life ▾Painelas ▾Painelas de pressão ▾Painelas de Indução ▾Lixeiras ▾LançamentosOfertas

> Lixeiras > Lixeiras de Pedal > Lixeira com Pedal e Balde Brinox Spin 12 Litros Aço Inox Escovado



(3) [Ver avaliações](#)

Lixeira com Pedal e Balde Brinox Spin 12 Litros Aço Inox Escovado

CÓDIGO: 3074102 [Descrição completa](#)

~~R\$ 359,99~~
R\$ 229,99 no PIX ou 1x no cartão -33%

 R\$ 241,49 em até 3x de R\$ 80,49 sem juros

[Confira as opções de pagamento](#) ▾

1 Adicionar ao carrinho

Frete e prazo de entrega
Digite seu CEP e descubra quando você irá receber este produto comprando ainda hoje!

[Não sei meu CEP](#)

Detalhes do produto ▾

Especificações Técnicas ▾

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

BRINOX

Atendimento

Minha conta

0

Quem comprou, comprou também



Lixeira com Pedal e Balde
Brinox Spin 12 Litros Aço Ino...

(3)

- Não marca digitais
- Balde removível
- Alça para carregame...

~~R\$ 359,99~~
R\$ 229,99 no PIX -33%
ou 3x de R\$ 80,50 sem juros

- 1 +

Adicionar



Lixeira com Pedal e Balde
Brinox Spin 5 Litros Aço Inox...

(5)

- Não marca digitais
- Balde removível
- Alça para carregame...

~~R\$ 209,99~~
R\$ 149,99 no PIX -25%
ou 2x de R\$ 78,74 sem juros

- 1 +

Adicionar



Lixeira Pedal e Balde Brinox
Frame 6 Litros Aço Carbono

(15)

- Aço carbono
- Balde removível
- Alça para carregame...

~~R\$ 389,99~~
R\$ 249,99 no PIX -33%
ou 4x de R\$ 65,62 sem juros

- 1 +

Adicionar



Lixeira de Inox com Pedal e
Tampa Plástica Brinox Flat 6...

(0)

- Resiste 1 milhão de ci...
- Tampa removível
- Alça para carregar

~~R\$ 129,99~~
R\$ 99,99 no PIX -19%
ou 1x de R\$ 99,99 sem juros

- 1 +

Adicionar



Lixeira com Pedal e Balde
Brinox Decorline 5 Litros Ø2...

(20)

- Resiste 1 milhão de ci...
- Balde removível
- Alça para carregar

~~R\$ 129,99~~
R\$ 99,99 no PIX -19%
ou 1x de R\$ 99,99 sem juros

- 1 +

Adicionar

BRINOX

 Atendimento

 Minha conta

0

BRINOX

 Atendimento

 Minha conta

0

BRINOX

 Atendimento

 Minha conta

0



Atendimento Corporativo



peça seu ORÇAMENTO



EM COMPRAS ACIMA DE R\$500,00



(<https://www.dutraplasticos.com.br/#contato>)

O que você procura? Whatsapp
11-2431-5856

(<https://wa.me/551124315856>)



Bem-vindo(a), visitante
Cadastre-se



Carrinho (</carrinho/index>)

(<https://www.dutraplasticos.com.br/>)



DESCONTO DE 10% NO PIX



FATURE EM EM- 21 DIAS

ENTREGA EM TODO BRASIL



(<https://www.dutraplasticos.com.br/#contato>)



TODOS DEPARTAMENTOS ▾

CONTENTORES E LIXEIRAS ▾

(<https://www.dutraplasticos.com.br/lixearas-e-contentores-23360829>)

CAIXAS ORGA

■ Início (<https://www.dutraplasticos.com.br/>) | Contentores e Lixeiras (<https://www.dutraplasticos.com.br/lixearas-e-contentores-23360829>)
Lixeiras em Aço Inox (<https://www.dutraplasticos.com.br/lixearas-em-aco-inox-23361696>)



Código: 78YE3FFI

Lixeira Inox Com Pedal Retangular 12 Litros

Marca: Dutra Plasticos (<https://www.dutraplasticos.com.br/marca/dutra-plast.html>)

~~R\$ 199,89~~ **R\$ 159,89**

até 3x de R\$ 53,29 sem juros



ou R\$ 143,90 via Pix



mais formas de pagamento

Estoque:
Disponível

1



Comprar(<https://www.dutraplasticos.com.br/pedido/20do%20produto%3A%20%20%20Lixeira%20Inox%20Com%20Pe>)



(<https://wa.me/551124315856?text=Ol%C3%A1%20vim%20pela%20Internet>)
Online)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa

página de **Política de Privacidade** (<https://www.dutraplasticos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

Entendi

CEP OK

COMPARTILHE

Sobre o produto



 Lixeira Inox Retangular com Pedal 12 Litros

A **Lixeira Inox Retangular com Pedal 12 Litros** é fabricada em **aço inox escovado de alta qualidade**, oferecendo um acabamento **premium, resistente e de design atemporal**, ideal para cozinhas, banheiros, escritórios e ambientes corporativos.

Seu sistema de abertura por **pedal com tampa articulável** proporciona mais higiene e praticidade no uso diário, evitando o contato direto com as mãos. Conta ainda com **cesto interno removível com alça**, facilitando a retirada do lixo e a troca do saco, tornando o processo mais rápido e organizado.

Compacta e funcional, é uma solução elegante para manter a organização do ambiente com eficiência e durabilidade.



(<https://wa.me/5511>
text=Olá vim pela I
Online)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.dutraplasticos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)



Especificações Técnicas

-  **Capacidade:** 12 Litros
-  **Material:** Aço Inoxidável + Polipropileno (PP)
-  **Acabamento:** Inox escovado
-  **Abertura:** Pedal com tampa articulável
-  **Cesto interno:** Removível com alça
-  **Dimensões (C x A x L):** 29,9 cm x 40,5 cm x 26,4 cm



Instruções de Uso

Utilizar esponja macia na limpeza
Evitar produtos abrasivos para preservar o acabamento inox



Precauções

Não utilizar materiais abrasivos ou corrosivos na higienização
Manter o produto seco após a limpeza para maior durabilidade

Outras pessoas também compraram

produtos que você vai adorar

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.dutraplasticos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)



(<https://wa.me/5511>
text=Olá vim pela I
Online)

(<https://www.dutraplasticos.com.br/t5317x-ox-retangular-com-pedal-5-litros-escovado>)



Lixeira Inox Retangular com Pedal 30 Litros...

R\$ 299,90

à vista

ou

R\$ 333,22

até 3x de R\$ 111,07 sem juros

(<https://www.dutraplasticos.com.br/lixeira-inox-com-pedal-retangular-20-litros-78KVOKNF>)



Lixeira Inox Retangular com Pedal 20 Litros...

R\$ 215,90

à vista

ou

R\$ 239,89

até 3x de R\$ 79,96 sem juros

(<https://www.dutraplasticos.com.br/lixeira-plastica-retangular-100-litros-com-pedal-branca-78ELH8AY>)



Lixeira Plástica Retangular 100 Litros Com Pedal Branca...

R\$ 219,60

à vista

ou

R\$ 244,00

até 3x de R\$ 81,33 sem juros

(<https://www.dutraplasticos.com.br/lixeira-plastica-retangular-25-litros-78ELH8AY>)



Lixeira Plástica Retangular 25 Litros Com Pedal Branca...

.. ..

R\$ 119,60

à vista

ou

R\$ 124,00

até 3x de R\$ 41,33 sem juros



([https://wa.me/5511999999999?text=Olá vim pela Internet](https://wa.me/5511999999999?text=Olá%20vim%20pela%20Internet))

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.dutraplasticos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

Fique por dentro das melhores ofertas!

Você receberá por:



WhatsApp (<https://wa.me/551152415508>)



E-mail



Push

Digite seu email

Ca

Compra segura e garantida

Realize suas compras com tranquilidade e segurança

Entrega rápida

Sua encomenda é tratada com rapidez e eficiência

Produtos de qualidade

Garantimos a qualidade de nossos produtos



A Dutra Plásticos é um e-commerce especializado em lixeiras, contentores e soluções em plásticos para limpeza, organização e descarte eficiente de resíduos.

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.dutraplasticos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

CATEGORIAS

Contentores e Lixeiras (<https://www.dutraplasticos.com.br/lixeiras-e-contentores-23360829>)

Caixas Organizadoras (<https://www.dutraplasticos.com.br/caixas-organizadoras>)

Dispensers (<https://www.dutraplasticos.com.br/dispensers-23361694>)

Embalagens (<https://www.dutraplasticos.com.br/embalagens>)

Equipamentos de Limpeza (<https://www.dutraplasticos.com.br/equipamentos-de-limpeza>)

Químicos (<https://www.dutraplasticos.com.br/quimicos>)

INSTITUCIONAL

Fale Conosco

Meios de pagamento e de frete (<https://www.dutraplasticos.com.br/de-pagamento-e-de-frete.html>)

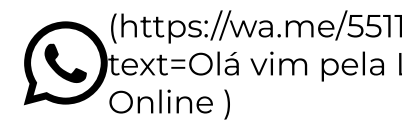
Política de privacidade (<https://www.dutraplasticos.com.br/de-privacidade.html>)

Política de Trocas e Devoluções (<https://www.dutraplasticos.com.br/de-trocas-e-devolucoes.html>)

Quem somos (<https://www.dutraplasticos.com.br/quem-somos.html>)



DUTRA COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - CNPJ: 63.545.468/0001-81 © Todos os direitos reservados. 2026



Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.dutraplasticos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

Casa > Organização e Armazenamento > Lixo e Reciclagem



Clique para ver a imagem completa



Lixeira Inox Retangular com Pedal 12L - Acabamento Escovado Premium

Acabamento Escovado
Marca: Genérico
Pesquisar nesta página

R\$ 257⁹⁷

Em até 12x de R\$ 21,58 sem juros Ver opções de pagamento

Seu cartão Amazon Prime sem anuidade está pré-aprovado. Peça agora e ganhe pontos em todas as compras.

Resgatar Exclusivo Prime: 15% off na 1ª compra com cartão Amazon. Insira o código CARTAONOVO15 na finalização da compra. Desconto da Amazon. Termos

Resgatar R\$20 off na primeira compra no app. Insira o código DESCONTOAPP na finalização da compra. Desconto da Amazon. Termos



Pagamentos e Segurança



Política de devolução

Marca	Genérico
Capacidade	12 Litros
Cor	Prata
Mecanismo de Abertura	Com pedal
Material	Aço inoxidável, Polipropileno

Sobre este item

- Acabamento escovado premium: Reduz marcas de dedos e mantém a lixeira sempre bonita, com aparência clean e sofisticada
- Abertura higiênica com pedal: Permite acionar a tampa sem usar as mãos, oferecendo mais praticidade e higiene no dia a dia
- Cesto interno removível: Alça integrada que facilita a troca do saco e a limpeza, deixando tudo mais simples e rápido
- Capacidade versátil de 12 litros: Com 12 litros, é adequada para cozinhas, banheiros, quartos e escritórios

R\$ 257⁹⁷

Entrega GRÁTIS Quinta-feira, 24 de Setembro. Ver detalhes

Enviar para Pâmela - São José 88117850

Somente 4 em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado pela Amazon
Vendido por MANAI SHOPPING

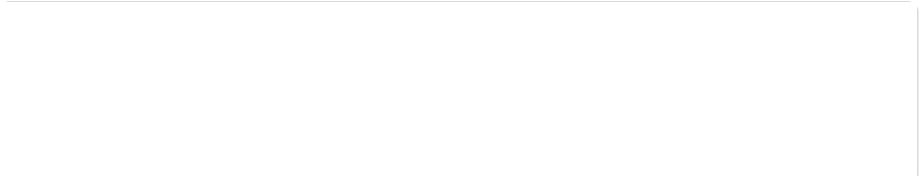
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...

Pagamento Transação segura

Adicionar à Lista

- Design moderno e atemporal: Combina com qualquer estilo de decoração, trazendo funcionalidade sem abrir mão da estética
 - Material resistente e durável: Construída em aço inoxidável de alta qualidade combinado com polipropileno, garantindo longa vida útil
 - Dimensões compactas e funcionais: Medindo 39,21 × 25,99 × 33,84 cm, ocupa pouco espaço e se adapta facilmente a diferentes ambientes
- » [Ver mais detalhes do produto](#)

 [Relatar um problema com este produto](#)



Patrocinado

Explore top ofertas em categorias relacionadas [Ver todas as ofertas](#)



LYOR - Porta Mantimento de Vidro com Tampa Arena 750ml

469

-39% R\$20⁹⁸

Oferta

De: ~~R\$34,56~~

Entrega GRATUITA

domingo, setembro 13

36% comprados



Potes Herméticos Porta-Mantimentos com Tampa de Inox Electrolux - 4 unidades

6.244

5 ofertas a partir de R\$99⁸⁸



Cozinha Autosustentável Suspensa Bancada Organizador Aramado Escorredor de Pia 14...

1.453

-25% R\$119⁹⁰

Menor preço em 365 dias

De: ~~R\$159,90~~

Entrega GRATUITA

domingo, setembro 13



Pote de Vidro Tampa Hermética 1,04 L, Invicta

4.059

-24% R\$24⁹⁰

Oferta

De: ~~R\$33,14~~

Entrega GRATUITA

domingo, setembro 13

38% comprados



LYOR - Porta Mantimento Redondo de Vidro com Tampa e Colher de Bambu Flora 240ml -...

344

-14% R\$16²³

Oferta

De: ~~R\$19,00~~

Hoje às 22:00

18% comprados



LYOR - Pote Hermético Pure 1L Vidro

47

-16% R\$26⁹⁸

Menor preço em 365 dias

De: ~~R\$32,50~~

Entrega GRATUITA

domingo, setembro 13

23% comprados

Mais ofertas como essa



Torneira de rosca Npt
Torneira de tubo
atualizada nova
ferramenta para
encanadores e eletricist...
12

R\$13⁹⁶
Receba até **sexta-feira,**
setembro 25
Opção de frete GRÁTIS
disponível
Somente 7 em estoque.



Conjunto de extrator de
parafuso HSS de 6 peças
– Kit de parafuso
quebrado e removedor de
parafuso danificado co...
78

-29% R\$18⁴¹
De: R\$26,13
Receba até **sexta-feira,**
setembro 25
Opção de frete GRÁTIS
disponível
Somente 10 em estoque.



Fita de vedação de vaso
sanitário de 3 m (2,2 cm e
3,8 cm), fita decorativa de
calafetagem branca PVC
à prova d'água à prova ...
150

-35% R\$20⁸⁵
De: R\$32,37
Receba até **sexta-feira,**
setembro 25
Opção de frete GRÁTIS
disponível



Suporte de afiador de
broca para todas as
brocas, ferramenta de
fixação de moagem de
broca
24

R\$18⁶¹
Receba até **sexta-feira,**
setembro 25
Opção de frete GRÁTIS
disponível
Somente 9 em estoque.



Pacote com 3 funis
dobráveis de silicone para
uso na cozinha,...
273

Economize 55%
-55% R\$12⁶⁸
De: R\$28,45
Menor preço em 30 dias
Receba até **sexta-feira,**
setembro 25
Opção de frete GRÁTIS
disponível
Somente 1 em estoque.



Conjunto de adesivos
Washi de 12 rolos de 5
metros, adesivos
decorativos para artes
faça-você-mesmo...
8

R\$25⁰⁹
Receba até **sexta-feira,**
setembro 25
Opção de frete GRÁTIS
disponível

Especificações do produto

Detalhes do Produto

Materiais e Cuidados

Estilo

Características e Especificações

Medidas

Guia do Usuário

Procurando informações específicas?

Pesquisar em avaliações, perguntas e respostas...

Pesquisar

Descrição do produto

Transforme seu ambiente com a Lixeira Inox Retangular com Pedal 12L – Acabamento Escovado, uma peça que une design moderno, praticidade e higiene no dia a dia. Criada para quem valoriza organização e estilo, ela oferece uma experiência muito mais funcional ao descartar resíduos, sem abrir mão da sofisticação. O corpo em aço inox escovado garante resistência, durabilidade e um visual sempre impecável — reduzindo marcas de dedos e mantendo a elegância mesmo com grande uso. O pedal reforçado permite abrir a tampa sem tocar na lixeira, trazendo mais higiene e comodidade. Além disso, o cesto interno removível com alça facilita a troca do saco e a limpeza, tornando a rotina muito mais prática. Com capacidade de 12 litros, ela é ideal para cozinhas, banheiros, escritórios e qualquer ambiente que precise de organização com beleza e discrição. Um toque de modernidade que combina com qualquer decoração. Diferenciais do Produto Acabamento escovado premium: reduz marcas de dedos e mantém o brilho elegante por mais tempo. Abertura higiênica com pedal resistente: praticidade no dia a dia sem precisar usar as mãos. Cesto interno removível: com alça

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Lixeira de Aço Inox 5 Litros com Pedal Antiderrapante Balde Removível Alça para Trás

878

-10% R\$44⁹⁰

De: R\$49,90

Entrega GRÁTIS: dom., 13 de set.



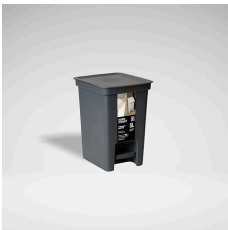
Lixeira de Aço Inox 12 Litros com Pedal Antiderrapante Balde Removível Alça para Trás

30

-7% R\$92⁹⁰

De: R\$100,00

Entrega GRÁTIS: dom., 13 de set.



Lixeira Plástica 5 Litros Fly Paramount, Tampa com Acionamento por Pedal e Aro Inteligente

11

R\$37⁹⁰

Entrega GRÁTIS: qui., 17 de set.



Lixeira Inteligente Automática Grande em Aço Inox Escovado - 50 Litros Com Sensor de Presença

28

Escolha da Amazon

R\$66⁹⁹

Entrega GRÁTIS: ter., 22 de set.



LIXEIRA QUADRADA PLÁSTICA COM PEDAL E RODAS 100L

27

R\$560⁴⁹

Entrega GRÁTIS: qui., 17 de set.



Kit 2 Lixeiras 45L com Pedal Tampa Label Inox Arqplast

4

R\$172⁹⁹

Entrega GRÁTIS: dom., 13 de set.



Lixeira Inteligente Eletrônica Compacta 12L Cor Cáqui com Sensor Infravermelho - Antiderrapante

3

R\$73⁹⁰

Entrega GRÁTIS: dom., 13 de set.

Be

Le

Za

QUE É SÓ SUA, CUIDADO QUE É SÓ MONDIAL.

Semana da BELEZA

Aproveite

MONDIAL

Patrocinado

Avaliações de clientes

- 5 estrelas 0%
- 4 estrelas 0%
- 3 estrelas 0%
- 2 estrelas 0%
- 1 estrela 0%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Existem 0 avaliações de clientes.

Parcele em até
15x sem juros

E o melhor: sem anuidade

[Peça o seu](#)

amazon prime

amazon.com.br

Consulte termos e condições.
Sujeito a análise de crédito.

Patrocinado

PHILIPS
AVENT

DE VOLTA A ROTINA
com olhos no seu bebê

[Saiba mais](#)

Share the Care

Patrocinado

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

[Sobre a Amazon](#)

Ganhe dinheiro conosco

[Venda na Amazon](#)

Pagamento

[Meios de
Pagamento](#)

Deixe-nos ajudar você

[Sua conta](#)
[Frete e prazo de entrega](#)

Informações corporativas	Proteja e construa a sua marca	Compre com Pontos	Devoluções e reembolsos
Carreiras	Forneça para a Amazon	Cartão de crédito Amazon	Gerencie seu conteúdo e dispositivos
Comunicados à imprensa	Publique seus livros		Recalls e alertas de segurança do produto
Comunidade	Seja um associado		Ajuda
Acessibilidade	Anuncie seus produtos		
Amazon Science			

Brasil

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses
© 2021-2026 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, Mastercard, Elo e Amex), Pix, Nupay, pontos Livelo e parcelamento sem cartão.



Atendimento Corporativo



peça seu ORÇAMENTO



EM COMPRAS ACIMA DE R\$500,00



(<https://www.dutraplasticos.com.br/#contato>)

Digite o que você procura



Whatsapp
11-2431-5856

(<https://wa.me/551124315856>)



Bem-vindo(a), visitante
Cadastre-se



Carrinho (</carrinho/index>)

(<https://www.dutraplasticos.com.br/>)



DESCONTO DE 10% NO PIX



FATURE EM EM- 21 DIAS

ENTREGA EM TODO BRASIL



(<https://www.dutraplasticos.com.br/#contato>)



TODOS DEPARTAMENTOS ▾

CONTENTORES E LIXEIRAS ▾

(<https://www.dutraplasticos.com.br/lixeyras-e-contentores-23360829>)

CAIXAS ORGA



Início (<https://www.dutraplasticos.com.br/>)

| Contentores e Lixeiras (<https://www.dutraplasticos.com.br/lixeyras-e-contentores-23360829>)

| Lixeiras em Aço Inox (<https://www.dutraplasticos.com.br/lixeyras-em-aco-inox-23361696>)



Código: SYWU34PLR

Lixeira Inox Retangular com Pedal 30 Litros

Marca: Dutra Plasticos (<https://www.dutraplasticos.com.br/marca/dutra-plast.html>)

~~R\$ 399,89~~ **R\$ 333,22**

até 3x de R\$ 111,07 sem juros



ou R\$ 299,90 via Pix



mais formas de pagamento

Estoque:

Disponível

1

+

-



Comprar(<https://www.dutraplasticos.co>)



(<https://wa.me/551124315856>)
text=Olá vim pela I
Online)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa

página de **Política de Privacidade** (<https://www.dutraplasticos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

Entendi



Especificações Técnicas

Produto: Lixeira Inox Retangular com Pedal

Capacidade: 30 Litros

Material: Aço Inoxidável

Sistema de abertura: Pedal

Fechamento: Soft Close (suave e silencioso)

Formato: Retangular

Indicação de uso: Residencial, comercial e corporativo

Outras pessoas também compraram produtos que você vai adorar

(<https://www.dutraplasticos.com.br/lix-eira-inox-com-pedal-retangular-12-litros-78YE3FFI>)

(<https://www.dutraplasticos.com.br/lix-eira-inox-com-pedal-retangular-20-litros-78KVOKNF>)

(<https://www.dutraplasticos.com.br/lix-eira-plastica-retangular-100-litros-com-pedal-branca-78ELH8AY>)

(<https://www.dutraplasticos.com.br/lix-eira-plastica-retangular-25-litros-78ELH8AY>)



(<https://wa.me/5511907962611>)
text=Olá vim pela I
Online)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.dutraplasticos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)



Lixeira Inox Com Pedal Retangular 12 Litros...

R\$ 143,90

à vista

ou

R\$ 159,89

até 3x de R\$ 53,29 sem juros



Lixeira Inox Retangular com Pedal 20 Litros...

R\$ 215,90

à vista

ou

R\$ 239,89

até 3x de R\$ 79,96 sem juros



Lixeira Plástica Retangular 100 Litros Com Pedal Branca...

R\$ 219,60

à vista

ou

R\$ 244,00

até 3x de R\$ 81,33 sem juros

Lixeira P

até



(<https://wa.me/5511text=Olá vim pela I Online>)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.dutraplasticos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

Fique por dentro das melhores ofertas!

Você receberá por:



WhatsApp (<https://wa.me/551152415508>)



E-mail



Push

Digite seu email

Ca

Compra segura e garantida

Realize suas compras com tranquilidade e segurança

Entrega rápida

Sua encomenda é tratada com rapidez e eficiência

Produtos de qualidade

Garantimos a qualidade de nossos produtos



A Dutra Plásticos é um e-commerce especializado em lixeiras, contentores e soluções em plásticos para limpeza, organização e descarte eficiente de resíduos.

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.dutraplasticos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

CATEGORIAS

Contentores e Lixeiras (<https://www.dutraplasticos.com.br/lixeiras-e-contentores-23360829>)

Caixas Organizadoras (<https://www.dutraplasticos.com.br/caixas-organizadoras>)

Dispensers (<https://www.dutraplasticos.com.br/dispensers-23361694>)

Embalagens (<https://www.dutraplasticos.com.br/embalagens>)

Equipamentos de Limpeza (<https://www.dutraplasticos.com.br/equipamentos-de-limpeza>)

Químicos (<https://www.dutraplasticos.com.br/quimicos>)

INSTITUCIONAL

Fale Conosco

Meios de pagamento e de frete (<https://www.dutraplasticos.com.br/de-pagamento-e-de-frete.html>)

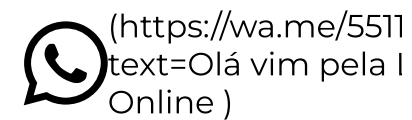
Política de privacidade (<https://www.dutraplasticos.com.br/de-privacidade.html>)

Política de Trocas e Devoluções (<https://www.dutraplasticos.com.br/de-trocas-e-devolucoes.html>)

Quem somos (<https://www.dutraplasticos.com.br/quem-somos.html>)



DUTRA COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - CNPJ: 63.545.468/0001-81 © Todos os direitos reservados. 2026



Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.dutraplasticos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

Buscar



Escolha sua região

Entrar

Favoritos

Carrinho



Todas as Categorias

Ambientes

Marcas

Serviços

Nossas Lojas

Nossas Marcas

CUPONS até 30%OFF

Fale com um vendedor



> Casa e Organização > Organização de Lavanderia > Lixeiras > Lixeira Inox Retangular 30L Coisas E Coisinhas

Ganhe 10%OFF em compras pelo App com o cupom: APP10 **Baixe Agora!**



Lixeira Inox Retangular 30L Coisas E Coisinhas

REF: 2516373

(3)
Ver mais!

-14% OFF

R\$ 429,90

R\$ 295,92 no pix

💎 pague no pix e economize **R\$ 73,98** com 20% OFF

📅 **R\$ 369,90** em até 3x de **R\$ 123,30** sem juros no cartão

Preço válido no site. A telhanorte reserva-se ao direito de não cobrir os preços nas lojas físicas.

Escolha o Tamanho:

12L

30L

5L

-

1

+

ADICIONAR AO CARRINHO



A Lixeira Inox Retangular 30L da Coisas e Coisinhas é fabricada em aço inoxidável, oferecendo robustez e resis... **veja a descrição completa**

Consulte o preço e prazo do frete

Informações de frete válidas apenas para este produto. Confira as condições definitivas no carrinho.

Os prazos de entrega e retirada se iniciam após a aprovação do seu pagamento.

00000-000

consultar

estoque nas lojas físicas



FESTIVAL DE PISOS: Ofertas a partir de R\$19,90/m². Compre aqui!

Catálogo de ofertas

Televendas

Escolha sua região

Entrar

Favoritos



Carrinho



Lixeira Inox Retangular 12L Coisas E Coisinhas

~~R\$ 154,90~~
R\$ 119,92 no pix
R\$ 149,90 sem juros

comprar



Lixeira Inox 5L Retangular Com Pedal Coisas E Coisinhas

~~R\$ 129,90~~
R\$ 83,12 no pix
R\$ 103,90 sem juros

comprar



Lixeira Inox 5L Retangular Branca Com Pedal Coisas E Coisinhas

~~R\$ 103,90~~
R\$ 83,12 no pix
R\$ 103,90 sem juros

comprar



Lixeira Inox 5L Retangular Preta Com Pedal Coisas E Coisinhas

~~R\$ 103,90~~
R\$ 83,12 no pix
R\$ 103,90 sem juros

comprar



Lixeira Inox Retangular 5L Coisas E Coisinhas

~~R\$ 139,90~~
R\$ 79,92 no pix
R\$ 99,90 sem juros

comprar

Especificações

Material

Aço

Tipo de embalagem

Caixa

Produto Acompanha Embalagem

Sim

Espessura

35

Linha do Produto

Tume

Comprimento (cm)

63,5

Largura (cm)

30

Peso (g)

4240

Altura (cm)

35

Cor

Cinza

Embalagem

Papelão

Garantia

24 Meses

Conteúdo da Embalagem

1 Lixeira

Marca

Coisas E Coisinhas



Descrição do produto



Dimensões Altura: 35 cm, Comprimento: 63,5 cm, Largura: 30 cm

Material Aço Inox

Acabamento Brilhante, com tratamento anti-digitais

Itens Inclusos 1 Lixeira

Características

- **Construção em Aço Inoxidável:** Oferece robustez e resistência contra corrosão e desgaste diário.
- **Design Retangular:** Adapta-se facilmente a diversos espaços, otimizando o uso do ambiente.
- **Acabamento Brilhante e Anti-digitais:** Proporciona elegância e facilita a limpeza, mantendo a lixeira sempre impecável.
- **Capacidade de 30 Litros:** Ideal para uso em cozinhas, escritórios ou áreas de serviço, atendendo às necessidades do dia a dia.
- **Tecnologia à Prova de Dedos:** Mantém a superfície livre de marcas, contribuindo para a higiene e estética do ambiente.

Recomendações de Uso

A Lixeira Inox Retangular 30L Coisas e Coisinhas é ideal para uso exclusivo em ambientes internos. Sua fabricação em aço inoxidável e tratamento anti-digitais a tornam adequada para espaços como cozinhas, banheiros, escritórios e salas de reunião, onde agrega um toque de beleza e estilo contemporâneo. Para preservar o brilho e a integridade do produto, é recomendado evitar o contato com água em ambientes úmidos ou externos.

Benefícios

- **Garantia:** Oferece segurança e confiança no produto.
- **Formato Retangular Inteligente:** Otimiza o uso do espaço em ambientes compactos ou cantos, integrando-se harmoniosamente à decoração.
- **Tratamento Anti-digitais:** Mantém a superfície do inox impecável e livre de marcas, facilitando a limpeza e preservando o visual elegante.
- **Construção em Aço Inoxidável:** Garante resistência superior à corrosão e ao desgaste, resultando em uma lixeira com longa vida útil e brilho preservado.
- **Estilo Contemporâneo e Acabamento Brilhante:** Adiciona um toque de elegância e atualidade a qualquer ambiente, valorizando a estética do espaço.

A Lixeira Em Aço Inox Traz Ao Ambiente Doméstico E Profissional, Como Cozinha, Banheiro, Escritório, Sala De Reunião E Demais, Um Toque De Beleza E Modernidade, Além De Um Lindo Acabamento Pelo Seu Alto Brilho. Para Durabilidade Do Seu Produto Evite O Contato Da Lixeira Com Água Em Ambientes Úmidos Ou Externos. A Prova De Dedos

FESTIVAL DE PISOS: Ofertas a partir de R\$19,90/m². Compre aqui!

Catálogo de ofertas

Televidas

Escolha sua região

Entrar

Favoritos



Carrinho



Escova Sanitária Retrô Branca
Marca Coisas Coisinhas

~~R\$ 29,90~~
R\$ 23,92 no pix
R\$ 29,90 sem juros

comprar



Saco Lixo Embalixo Reforcado Alca
Preto 30L 30 Sacos

~~R\$ 24,90~~
R\$ 23,90

comprar



Varal de Chão com Abas Retráteis
180cm Coisas e Coisinhas

~~R\$ 79,90~~
R\$ 56,72 no pix
R\$ 70,90 sem juros

comprar

Avaliações

Veja o que estão falando sobre este produto

3 avaliações de clientes

3 / 5
★★★★☆ (3)

- 5 ☆
- 4 ☆
- 3 ☆
- 2 ☆

Ordenar por:

Mais recentes ▼

JO

Jefferson O.



FESTIVAL DE PISOS: Ofertas a partir de R\$19,90/m². Compre aqui!

Catálogo de ofertas

Televentas

Escolha sua região

Entrar

Favoritos

Carrinho

este produto

inox é muito fino, marca muito fácil os dedos e é muito alta fora do padrão dos sacos de lixo de 30 litros.

✗ Não recomendo este produto

★ Avaliações confiáveis do **ReclameAQUI**

Útil  0

CF

Cristiani F.

✓ Compra Verificada

24/07/2024



Ela é lindíssima, moderna e do jeito q aparece na descrição!! Deixou minha cozinha ainda mais bonita !!!

✓ Recomendo este produto

Útil  0

IA

Isabela A.

✓ Compra Verificada

15/04/2026



FESTIVAL DE PISOS: Ofertas a partir de R\$19,90/m². Compre aqui!

Catálogo de ofertas

Televentas

Escolha sua região

Entrar

Favoritos

Carrinho

Cadastre-se e
receba ofertas e
inspirações

e-mail

[Aviso de Privacidade](#)

cadastrar

CNPJ: 03.840.986/0056-70

Avenida Presidente Castelo Branco nº 6201 – Bloco II

Formas de pagamento

Redes Sociais

Baixe nosso aplicativo

Atendimento ao cliente

[Clique aqui pra esclarecer suas dúvidas](#)

Horário de atendimento SAC

Segunda à Sexta, das 08h às 19h

Sábados das 08h às 18h

e Feriados das 08h às 17h

4004 2444 para São Paulo
0800-729-2444 Demais Regiões

Se preferir, fale conosco via [Chat](#), [E-mail](#), ou
[TelhaZap](#): (11) 3434-3610

Televentas & Canal Empresas

4004 2444

Horário de atendimento Televentas

Segunda à Sexta, das 08h às 18h

Sábados e Feriados, das 08h às 14h

Horário de atendimento Canal Empresas

Segunda à Sexta, das 08h às 18h

telhanorte.canalempresas@saint-gobain.com

Institucional

Quem Somos

Telhanorte conceito

Pro Telhanorte

Fornecedor

Nossas lojas

Atendimento ao cliente

Trabalhe conosco

Para você

Cartão Telhanorte

Blog da Telha

Clique&Retire

HelpDesk Premiado

Obra Prima

Glossário de Marcas

Black Friday

Cupom de Desconto

Casa Renovada

Rastrear Compra

Canal Empresas

Marcas

Catálogo de Ofertas

Ajuda

Compra e Entrega

Formas de pagamento

Política de Trocas e Dev

Solicitação de dados

Aviso de Privacidade

Política do APP





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Aquisição de coletores/lixeiros para as áreas internas e externas da sede do CRCSC

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Documento previsto no art. 6º, V, da Resolução CRCSC nº 508/2026, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e do art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

1. Identificação da Contratação

Processo SEI nº	9079626110000692.000110/2026-52
Órgão	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC)
Área requisitante	Gerência Operacional
Objeto	Aquisição de 27 (vinte e sete) unidades de coletores/lixeiros para as áreas internas e externas da sede do CRCSC, sendo: 01 (uma) coletora plástica com rodas, capacidade de 240 litros, modelo europeu, cor laranja, linha Nobre; 03 (três) lixeiras em aço inox redondas com pedal, capacidade de 12 litros; 11 (onze) lixeiras em aço inox retangulares com pedal, capacidade de 12 litros; e 12 (doze) lixeiras em aço inox retangulares com pedal, capacidade de 30 litros.
Catalogação	PDM 11495 ("Lixeira"), Classe 7240, Catálogo de Materiais Compras.gov.br — consulta de 11/09/2026 (SEI nº 1545566)
Unidade de medida	Unidade
Quantidade	27 unidades (1 + 3 + 11 + 12), conforme DFD SEI nº 1523968 e ETP SEI nº 1546743
Documento de origem	DFD SEI nº 1523968; ETP SEI nº 1546743; Portaria CRCSC nº 122/2026 (SEI nº 1526065)
Modalidade pretendida	Dispensa de licitação em razão do valor — art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026
Rito de processamento	Divulgação de aviso de contratação direta (providência substitutiva ao Sistema de Dispensa Eletrônica) — art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026
Critério de julgamento	Menor preço
Equipe de Planejamento	Pâmela Duarte Araújo — matrícula 307 (Coordenadora); Jhonatan Alberto Costa — matrícula 254 (Membro), designada pela Portaria CRCSC nº 122, de 28/08/2026 (SEI nº 1526065)
Responsável pela pesquisa	Pâmela Duarte Araújo — matrícula 307
Data de elaboração	21/09/2026

2. Fontes Consultadas e Observância da Hierarquia

A pesquisa observou os parâmetros do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a ordem de prioridade de fontes do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

2.1. Resultado da Consulta ao PNCP

Consulta realizada em 11/09/2026, mediante busca pelo objeto "lixeiras"/"coletores de resíduos" no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tendo sido localizados os seguintes registros de contratações públicas similares (SEI nº 1553147 e 1553148):

Fonte / Aviso	Órgão	Objeto e especificação (resumo)	Valor unitário / total	Situação
Contratação Direta nº 124/2026 (PNCP)	Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz/MG)	Lixeiras de material plástico/polietileno, capacidades de 10–15 L (redonda, branca), 13 L (bege, c/ tampa e pedal) e 20 L (polietileno)	R\$ 38,00 a R\$ 330,70 (unit.) — total R\$ 3.056,00	Não aderente
Contratação Direta nº 2304/2026 (PNCP)	Município de Ipê/RS	Lixeira em aço inox com pedal, 12 litros, para Unidade Básica de Saúde (formato não especificado)	R\$ 101,97 (unit.) — total R\$ 407,88	Parcialmente aderente

Parágrafo de aderência técnica. O registro da Fiocruz não é aderente ao objeto: trata-se de itens de material plástico/polietileno (e não aço inoxidável), em capacidades (10–15 L, 13 L e 20 L) que não coincidem com nenhum dos itens demandados (12 L e 30 L em aço inox; 240 L em plástico com rodas), razão pela qual é descartado como referência de preço. O registro do Município de Ipê é compatível quanto ao material (aço inoxidável), ao mecanismo de abertura (pedal) e à capacidade (12 litros), aproximando-se dos itens 2 e 3 do objeto; entretanto, o anexo do PNCP não especifica o formato do produto (redondo ou retangular), o que impede seu enquadramento preciso em item específico e sua incorporação ao tratamento estatístico da Seção 4, nos termos do art. 5º, §2º, da IN SEGES/ME nº 65/2021 (exigência de objeto idêntico ou de especificação equivalente).

Considerando que nenhum dos registros do PNCP reúne especificação suficientemente equivalente para compor isoladamente o conjunto de preços válidos de qualquer item do objeto, a consulta permanece nos autos como subsídio à motivação da contratação e como parâmetro adicional de mercado, não integrando o tratamento estatístico da Seção 4.

2.2. Demais Fontes da Hierarquia do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021

Painel de Preços (Compras.gov.br) — DISPENSÁVEL. O antigo Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) foi descontinuado, com última atualização em julho/2025, em razão da migração dos dados para os novos sistemas integrados à Lei nº 14.133/2021. Não foi utilizado como fonte de preços atuais, remetendo-se a consulta prioritária ao PNCP (item 2.1).

Contratação anterior do próprio órgão — NÃO UTILIZADA. Consulta ao controle interno de processos do CRCSC ("Planilha Processos 2026" — Controle de Fracionamento de Despesas, SEI nº 1545567), filtrando pelo Código PDM 11495, realizada em 11/09/2026 às 11h38, não localizou nenhum processo de aquisição de mesma natureza no exercício de 2026. Não há, portanto, contratação anterior aproveitável como referência.

Pesquisa em mídia especializada e sítios eletrônicos de domínio amplo (art. 5º, III) — UTILIZADA. Foram consultados 7 (sete) sítios eletrônicos especializados/de domínio amplo do ramo de equipamentos de limpeza e utilidades (Power Bear, Multiseg, Vialnox, Brinox, Dutra Plásticos, Amazon.com.br e Telhanorte), com registro de data e hora de acesso em cada impressão (11/09/2026 e 16/09/2026 — SEI nº 1553278 a 1553296), reunindo referências complementares para cada item do objeto, detalhadas na Seção 4.

Pesquisa direta com fornecedores (art. 5º, IV) — UTILIZADA (parcialmente). Foi consultado, por e-mail, 1 (um) fornecedor do ramo (Goedert Ltda — loja NCoisas), que respondeu com orçamento completo para a totalidade dos itens do objeto (Seção 3). Não há, nos autos, registro de resposta de fornecedores adicionais até a presente data. A insuficiência numérica em relação ao mínimo de 3 (três) fornecedores previsto no art. 17, §4º, do Regulamento CRCSC foi suprida pela pesquisa em mídia especializada e sítios eletrônicos (fonte III, hierarquicamente superior à fonte IV, nos termos do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021), de modo que o mínimo de 3 (três) referências por item, exigido pelo art. 17, §1º, do Regulamento CRCSC, foi integralmente atingido mediante a combinação das fontes III a IV da hierarquia.

3. Preços Coletados — Pesquisa Direta com Fornecedores

A pesquisa direta foi realizada por e-mail junto a fornecedor do ramo de equipamentos de limpeza e utilidades, com instrumento de coleta contendo a especificação completa dos itens (descrição, quantidade, unidade de medida), nos termos do art. 17, §4º, da Resolução CRCSC nº 508/2026. Obteve-se resposta do fornecedor Goedert Ltda (loja NCoisas), que apresentou o Orçamento nº 2038794, com itens inicialmente cotados em 29/05/2026 e reenviado/complementado, a pedido do CRCSC, em 16/09/2026, contendo a totalidade dos itens do objeto (SEI nº 1553273 e 1553276).

Fornecedor CNPJ	/	Especificação ofertada	Data (proposta)	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)	[qtd]	Observação
Goedert (NCoisas) CNPJ 83.901.983/0001- 64	Ltda —	Coletora plástica 240 L c/rodas, mod. europeu, laranja, linha Nobre (cód. 39839)	16/09/2026	408,90	408,90 un.)	(1	Integra o conjunto (Seção 4)
Goedert (NCoisas)	Ltda	Lixeira inox redonda c/pedal 12 L, polido (cód. 56888)	16/09/2026	89,90	269,70 un.)	(3	Integra o conjunto (Seção 4)
Goedert (NCoisas)	Ltda	Lixeira inox retangular c/pedal 12 L, escovado (cód. 56893)	16/09/2026	149,90	1.648,90 un.)	(11	Integra o conjunto (Seção 4)
Goedert (NCoisas)	Ltda	Lixeira inox retangular c/pedal 30 L, escovado (cód. 56894)	16/09/2026	201,90	2.422,80 un.)	(12	Integra o conjunto (Seção 4)

Não houve cotações excluídas nesta seção: a proposta do único fornecedor respondente contempla a integralidade dos itens do objeto, com especificação plenamente aderente à demandada, não havendo divergência técnica que justifique exclusão.

3.1. Referência de Contratação Anterior do Próprio Órgão

Não se aplica. Conforme apurado na Seção 2.2, não há contratação anterior do CRCSC de mesma natureza (mesmo PDM 11495/Classe 7240) no exercício de 2026, razão pela qual esta subseção não possui conteúdo a registrar.

4. Conjunto de Preços Válidos e Tratamento Estatístico

Considerando os registros do PNCP não aderentes (Seção 2.1) e a inexistência de contratação anterior do próprio órgão (Seção 2.2), o conjunto de preços válidos foi composto, para cada item do objeto, pela cotação do fornecedor Goedert Ltda (NCoisas — Seção 3) e por 2 (duas) referências obtidas em pesquisa de mídia especializada e sítios eletrônicos de domínio amplo (art. 5º, III, IN SEGES/ME nº 65/2021), totalizando 3 (três) referências por item, atendendo ao mínimo exigido pelo art. 17, §1º, do Regulamento de Contratações

Referências que compõem o conjunto de preços válidos, por item

Item	Fonte	Valor (R\$)	unit.
1 — Coletora 240 L	Goedert Ltda (NCoisas) — pesquisa direta	408,90	
1 — Coletora 240 L	Power Bear (loja.powerbear.com.br) — mídia/sítio eletrônico, acesso em 16/09/2026	499,00	
1 — Coletora 240 L	Multiseg (multiseg.com.br) — mídia/sítio eletrônico, acesso em 11/09/2026	581,03	
2 — Lixeira redonda 12 L	Goedert Ltda (NCoisas) — pesquisa direta	89,90	
2 — Lixeira redonda 12 L	Vialnox / Tramontina Loop (viainox.com) — mídia/sítio eletrônico, acesso em 11/09/2026	132,05	
2 — Lixeira redonda 12 L	Brinox Spin (brinox.com.br) — mídia/sítio eletrônico, acesso em 11/09/2026	229,99	
3 — Lixeira retangular 12 L	Goedert Ltda (NCoisas) — pesquisa direta	149,90	
3 — Lixeira retangular 12 L	Dutra Plásticos (dutrplasticos.com.br) — mídia/sítio eletrônico, acesso em 16/09/2026	159,89	
3 — Lixeira retangular 12 L	Amazon.com.br — mídia/sítio eletrônico, acesso em 11/09/2026	257,97	
4 — Lixeira retangular 30 L	Goedert Ltda (NCoisas) — pesquisa direta	201,90	
4 — Lixeira retangular 30 L	Dutra Plásticos (dutrplasticos.com.br) — mídia/sítio eletrônico, acesso em 16/09/2026	333,22	
4 — Lixeira retangular 30 L	Telhanorte / Coisas e Coisinhas (telhanorte.com.br) — mídia/sítio eletrônico, acesso em 11/09/2026	369,90	

Quadro de Tratamento Estatístico

Medida estatística	Item 1 — Coletora 240 L	Item 2 — Lix. redonda 12 L	Item 3 — Lix. retangular 12 L	Item 4 — Lix. retangular 30 L
Média aritmética	R\$ 496,31	R\$ 150,65	R\$ 189,25	R\$ 301,67
Mediana	R\$ 499,00	R\$ 132,05	R\$ 159,89	R\$ 333,22
Menor preço (critério adotado)	R\$ 408,90	R\$ 89,90	R\$ 149,90	R\$ 201,90
Desvio-padrão amostral	R\$ 86,10	R\$ 71,87	R\$ 59,72	R\$ 88,33
Coeficiente de variação	17,35%	47,71%	31,55%	29,28%
Intervalo de aceitação (média $\pm 2\sigma$)	324,11 a 668,51	6,91 a 294,39	69,81 a 308,69	125,01 a 478,33

Todos os 12 (doze) valores do conjunto de preços válidos situam-se dentro do respectivo intervalo de aceitação (média ± 2 desvios-padrão) de cada item, não havendo, portanto, valores a excluir por critério estatístico objetivo. O coeficiente de variação do Item 2 (47,71%) é o mais elevado do conjunto, explicado pela dispersão natural entre a cotação de atacado (Goedert/NCoisas) e as referências de varejo de marcas com maior valor agregado (Tramontina, Brinox), sem que isso configure anomalia a excluir, dado o tamanho amostral reduzido ($n = 3$), inerente à pesquisa de preços de itens de baixo valor unitário.

5. Critério Adotado e Justificativa

Critério adotado: MENOR PREÇO — valores unitários conforme tabela da Seção 6, com base no art. 17, §3º, da Resolução CRCSC nº 508/2026 e no art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

a) Coerência com o critério de julgamento. O critério de julgamento adotado para a contratação é o de menor preço (Seção 1), o que torna coerente adotar também o menor preço como parâmetro de referência, evitando sobrestimar o valor estimado e alinhando a estimativa ao resultado esperado da contratação.

b) Exequibilidade. O menor preço, em todos os 4 itens, corresponde à cotação do fornecedor Goedert Ltda (NCoisas), obtida mediante orçamento formal em resposta a pesquisa direta (Seção 3), tratando-se, portanto, de valor efetivamente praticado no mercado — e não de mera estimativa teórica —, o que afasta risco de inexecuibilidade.

c) Economicidade. A adoção do menor preço resulta em economia de R\$ 1.899,75 (28,56%) em relação ao total pela média aritmética (R\$ 6.650,05) e de R\$ 1.902,28 (28,60%) em relação ao total pela mediana (R\$ 6.652,58) do conjunto de preços válidos, conforme demonstrado na Seção 6. O valor apurado (R\$ 4.750,30) coincide com a estimativa preliminar constante do ETP (SEI nº 1546743), o que reforça a consistência e a razoabilidade do parâmetro adotado.

6. Valor de Referência e Total Estimado

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.750,30 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos), para entrega única e integral dos 27 (vinte e sete) itens.

Item	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)
Coletora plástica c/rodas, 240 L, mod. europeu, laranja, linha Nobre	1	408,90	408,90
Lixeira inox redonda com pedal, 12 L	3	89,90	269,70
Lixeira inox retangular com pedal, 12 L	11	149,90	1.648,90
Lixeira inox retangular com pedal, 30 L	12	201,90	2.422,80
TOTAL	27	—	4.750,30

7. Verificação dos Limites de Dispensa e do Acumulado do Exercício

Trata-se de contratação pela modalidade de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sujeita ao controle de sublimite por rito previsto no art. 66 da Resolução CRCSC nº 508/2026, razão pela qual esta seção é aplicável. O critério de identidade de natureza adotado é o mesmo código PDM/Classe de catalogação (PDM 11495/Classe 7240). A fonte consultada para apuração do acumulado do exercício foi o Controle de Fracionamento de Despesas ("Planilha Processos 2026"), consultado em 11/09/2026 às 11h38 (SEI nº 1545567), sem registro de contratações anteriores sob o mesmo PDM no exercício de 2026.

Parâmetro	Base legal	Valor (R\$)
Limite de dispensa — compras e serviços	Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021 (Decreto nº 12.807/2025, vigente desde 01/01/2026)	65.492,11
Limite de 30% — rito do art. 66, "a"	Art. 66, "a", Res. CRCSC 508/2026	19.647,63

Já contratado no exercício (mesmo PDM 11495)	Art. 64, Res. CRCSC 508/2026	0,00
Fração da presente contratação no exercício	Item 6 deste Mapa	4.750,30
ACUMULADO NO EXERCÍCIO	—	4.750,30
Margem remanescente até o limite de 30%	—	14.897,33
Percentual do limite de 30% utilizado	—	24,18%
Percentual do limite pleno do art. 75 utilizado	—	7,25%

O acumulado no exercício permanece integralmente dentro dos limites legal e regulamentar aplicáveis, restando margem de R\$ 14.897,33 (75,82% do limite de 30%) para eventuais contratações adicionais de mesma natureza (mesmo PDM) no exercício de 2026. Recomenda-se, como boa prática, a atualização do Controle de Fracionamento de Despesas a cada nova contratação sob o mesmo PDM/Classe.

8. Rito de Processamento Adotado

Considerando que o valor total estimado (R\$ 4.750,30) está contido dentro de 30% do limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (correspondendo a 24,18% do limite de R\$ 19.647,63 apurado na Seção 7), a contratação processar-se-á mediante divulgação de aviso de contratação direta, providência substitutiva ao Sistema de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, dispensado o uso obrigatório do referido sistema.

A divulgação do Aviso ocorrerá no sítio eletrônico oficial do CRCSC, e não no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em razão de limitação técnica do novo sistema de divulgação de compras do Governo Federal para a publicação prévia de dispensas de licitação processadas sem disputa eletrônica, contendo: (i) especificação completa do objeto, ; (ii) quantidade total demandada; (iii) prazo e local de entrega; (iv) prazo mínimo para manifestação de eventuais interessados em apresentar proposta; e (v) o critério de julgamento de menor preço, com a regra de prevalência de proposta eventualmente mais vantajosa que venha a ser apresentada no período de divulgação, em substituição à cotação de referência adotada na Seção 6.

9. Conclusão

A pesquisa de preços observou a hierarquia de fontes do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e do art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026, tendo sido reunidas 12 (doze) referências válidas — 3 (três) por item, sendo 1 (uma) obtida por pesquisa direta com fornecedor (Goedert Ltda/NCoisas) e 2 (duas) por pesquisa em mídia especializada e sítios eletrônicos de domínio amplo (art. 5º, III). Foram descartados, para fins de composição do conjunto estatístico, os registros do PNCP (Fiocruz, por especificação não aderente; Município de Ipê, por ausência de especificação de formato), o Painel de Preços (descontinuado desde julho/2025) e a pesquisa de contratação anterior do próprio órgão (inexistente no exercício de 2026).

O preço de referência apurado adotou o critério de menor preço, totalizando R\$ 4.750,30 para os 27 itens do objeto, representando economia de 28,56% em relação à média (R\$ 6.650,05) e de 28,60% em relação à mediana (R\$ 6.652,58) do conjunto de preços válidos, e coincidindo com a estimativa preliminar do ETP (SEI nº 1546743), o que reforça a exequibilidade e a vantajosidade do valor adotado.

O valor total estimado está contido em 24,18% do limite de 30% do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (7,25% do limite pleno), não havendo acumulado de outras contratações de mesma natureza no exercício de 2026. A contratação processar-se-á mediante divulgação de aviso, nos termos do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 (Seção 8).

10. Assinaturas

Florianópolis/SC, 21 de setembro de 2026.

Pâmela Duart Araújo — matrícula nº 307

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação

Jhonatan Alberto Costa — matrícula nº 254

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento a ser assinado eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), nos termos do art. 133 da Resolução CRCSC nº 508/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 23/09/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 23/09/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1558805** e o código CRC **F216518C**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000110/2026-52

SEI nº 1558805

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 34/2026

Processo nº 9079626110000692.000110/2026-52

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento menor preço global do lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução CRCSC nº 508/2026 (Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC), e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer o objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo II deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia ____/____/2026, com término às 18h do dia ____/____/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 27 (vinte e sete) unidades de coletores/lixeiros para as áreas internas e externas da sede do CRCSC, destinadas ao acondicionamento adequado de resíduos, conforme especificações, quantitativos e valores máximos constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor global, desde que esteja

devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram à não apresentação das certidões.

6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.

8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa,

respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Modelo padrão de proposta comercial.

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 27 (vinte e sete) unidades de coletores/lixeiros para as áreas internas e externas da sede do CRCSC, em parcela única, conforme especificações, quantitativos e valores máximos abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
Coletora plástica com rodas, capacidade de 240 litros, modelo europeu, cor laranja, linha Nobre, para coleta de resíduos em áreas externas.	Unidade	1	408,90	408,90
Lixeira em aço inox, formato redondo, com pedal, capacidade de 12 litros, para uso em ambientes internos.	Unidade	3	89,90	269,70
Lixeira em aço inox, formato retangular, com pedal, capacidade de 12 litros, para uso em ambientes internos.	Unidade	11	149,90	1.648,90
Lixeira em aço inox, formato retangular, com pedal, capacidade de 30 litros, para uso em ambientes internos.	Unidade	12	201,90	2.422,80
TOTAL	—	27	—	4.750,30

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os itens deverão ser entregues novos, em suas embalagens comerciais originais, quando aplicável, devidamente identificadas, em condições de uso imediato, sujeitos a conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento.

1.4. A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação visa garantir equipamentos adequados para o acondicionamento e descarte de resíduos nas áreas internas e externas da sede do CRCSC, cujos coletores atualmente disponíveis encontram-se insuficientes/inadequados, comprometendo a organização, a limpeza e as condições de higiene do ambiente de trabalho e de atendimento ao público, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, item nº 86.

3.2. As quantidades foram apuradas pela Gerência Operacional a partir do levantamento das necessidades de acondicionamento de resíduos nas áreas internas e externas da sede do CRCSC, considerando o número de ambientes a serem atendidos e a capacidade adequada a cada um deles.

3.3. A aquisição consolidada dos itens em um único procedimento observa os princípios da eficiência, economicidade e padronização das aquisições, tratando-se de bens de mesma natureza e finalidade, comumente fornecidos pelo mesmo agente econômico do ramo de equipamentos de limpeza e utilidades.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

4.1. Os materiais deverão ser entregues em parcela única, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

4.2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 4.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de necessidade de substituição, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a complementação ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

d) o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.3. Itens entregues com defeito de fabricação ou divergência de especificação deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para o CRCSC, no prazo a ser fixado no instrumento de contratação.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários, vedado o pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas em lei.

6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS — em cada caso, aplicar-se-á:

8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;

8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;

8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e na Resolução CRCSC nº 508/2026.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.750,30 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos), pelo critério de menor preço global do lote, conforme Mapa Comparativo de Preços constante dos autos.

10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução CRCSC nº 508/2026, competindo aos agentes designados pela Portaria CRCSC nº 123/2026: Gestor Titular — Jhonatan Alberto Costa (mat. 254); Gestor Substituto — Hermelindo Junior Soares (mat. 195); Fiscal Titular — Eduardo Santos Oliveira (mat. 282); Fiscal Substituto — Pâmela Duarte Araújo (mat. 307).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto: 5013; Conta Contábil: 6.3.1.3.01.017 – Bens Móveis Não Ativáveis.

ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coletora plástica com rodas, capacidade de 240 litros, modelo europeu, cor laranja, linha Nobre, para coleta de resíduos em áreas externas.	Unidade	1	R\$	R\$
Lixeira em aço inox, formato redondo, com pedal, capacidade de 12 litros, para uso em ambientes internos.	Unidade	3	R\$	R\$
Lixeira em aço inox, formato retangular, com pedal, capacidade de 12 litros, para uso em ambientes internos.	Unidade	11	R\$	R\$
Lixeira em aço inox, formato retangular, com pedal, capacidade de 30 litros, para uso em ambientes internos.	Unidade	12	R\$	R\$



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 23/09/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1559005** e o código CRC **FDCCE12E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2026 e vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166147** e o código CRC **4B822166**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 137, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2027.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1174700** e o código CRC **F4305FB1**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000015/2025-18

SEI nº 1174700

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000110/2026-52

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000110/2026-52

Encaminhamento ao Departamento de Governança e Conformidade

*Documento elaborado nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508, de 24 de junho de 2026
(Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC).*

1. Identificação

Para	Departamento de Governança e Conformidade — CRCSC
De	Gerência Operacional — Equipe de Planejamento da Contratação
Processo SEI nº	9079626110000692.000110/2026-52
Assunto	Análise dos documentos da fase preparatória — Aquisição de coletores/lixeiros para a sede do CRCSC — Dispensa de licitação em razão do valor
Objeto	Aquisição de 27 (vinte e sete) unidades de coletores/lixeiros para as áreas internas e externas da sede do CRCSC: 1 (uma) coletora plástica com rodas, capacidade de 240 litros, modelo europeu, cor laranja, linha Nobre; 3 (três) lixeiras em aço inox, formato redondo, com pedal, capacidade de 12 litros; 11 (onze) lixeiras em aço inox, formato retangular, com pedal, capacidade de 12 litros; e 12 (doze) lixeiras em aço inox, formato retangular, com pedal, capacidade de 30 litros. Entrega em parcela única.
Catalogação	PDM 11495 — Lixeira. Classe 7240 (Catálogo de Materiais do Compras.gov.br, consulta de 11/09/2026)
Valor total estimado	R\$ 4.750,30 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos)
Fundamento legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026
Equipe de Planejamento	Pâmela Duart Araújo (matrícula 307) — Coordenadora; Jhonatan Alberto Costa (matrícula 254) — Membro. Portaria CRCSC nº 122/2026, de 28/08/2026.
Data	23/09/2026

2. Do Encaminhamento

Senhor Coordenador de Governança e Conformidade,

Encaminho, para análise e manifestação prévia, nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508, de 24

de junho de 2026 (Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC), o presente processo administrativo de contratação, referente à aquisição de 27 (vinte e sete) unidades de coletores/lixadeiras para as áreas internas e externas da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina — sendo 1 (uma) coletora plástica com rodas de 240 litros, 3 (três) lixeiras em aço inox redondas com pedal de 12 litros, 11 (onze) lixeiras em aço inox retangulares com pedal de 12 litros e 12 (doze) lixeiras em aço inox retangulares com pedal de 30 litros —, demandada pela Gerência Operacional e prevista no item nº 86 do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, no valor total estimado de R\$ 4.750,30 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos), a ser processada por contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, pelo critério de julgamento de menor preço.

3. Dos Documentos que Instruem o Processo

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

#	Documento	Fundamento / Observação
1	Documento de Formalização da Demanda — DFD, SEI nº 1523968	Art. 7º da Resolução CRCSC nº 508/2026
2	Memorando — solicitação de nomeação da equipe de planejamento e da equipe de fiscalização, SEI nº 1523990	Encaminhamento à Presidência para designação dos agentes
3	Portaria CRCSC nº 122/2026 e Portaria CRCSC nº 123/2026, de 28/08/2026, SEI nºs 1526065 e 1526067	Designação da equipe de planejamento (art. 8º da Resolução CRCSC nº 508/2026) e dos gestores e fiscais do contrato (Decreto nº 11.246/2022)
4	Termos de Cientificação dos agentes designados, SEI nºs 1529332, 1529400, 1529404 e 1529409	Art. 8º, §1º, e art. 10 do Decreto nº 11.246/2022. Todos os agentes declararam-se aptos
5	Consulta ao Catálogo de Materiais do Compras.gov.br, SEI nº 1545566	Catalogação PDM 11495 — Lixeira, Classe 7240
6	Consulta à "Planilha Processos 2026" — Controle de Fracionamento de Despesas, SEI nº 1545567	Art. 64 da Resolução CRCSC nº 508/2026. Nenhum registro sob o PDM 11495 no exercício de 2026 (consulta de 11/09/2026, 11h38)
7	Estudo Técnico Preliminar Simplificado — ETP, SEI nº 1546743	Arts. 13 e 14 da Resolução CRCSC nº 508/2026
8	Consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, SEI nºs 1553147 e 1553148	Fonte prioritária do art. 23, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021. Registros não aderente (Fiocruz/MG) e parcialmente aderente (Município de Ipê/RS), não incorporados ao tratamento estatístico (item 2.1 do Mapa Comparativo de Preços)
9	Solicitação de orçamento e Orçamento nº 2038794 do fornecedor Goedert Ltda (loja NCoisas), SEI nºs 1553273 e 1553276	Pesquisa direta com fornecedor — art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 17, §4º, da Resolução CRCSC nº 508/2026 (ver item 4.3)

#	Documento	Fundamento / Observação
10	Pesquisas em sítios eletrônicos de domínio amplo (Power Bear, Multiseg, Vialnox, Brinox, Dutra Plásticos, Amazon.com.br e Telhanorte), SEI nºs 1553278, 1553280, 1553281, 1553282, 1553284, 1553289, 1553294 e 1553296	Art. 23, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, III, da IN SEGES/ME nº 65/2021, com registro de data e hora de acesso
11	Mapa Comparativo de Preços, SEI nº 1558805	Art. 6º, V, e art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026; art. 23 da Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/ME nº 65/2021
12	Minuta do Aviso de Contratação Direta nº 34/2026, com Anexo I — Termo de Referência e Anexo II — Modelo de proposta comercial, SEI nº 1559005	Art. 6º, VI e VIII, e art. 22 da Resolução CRCSC nº 508/2026
13	Portarias compiladas — Portaria CRCSC nº 001/2026 (designação dos Agentes de Contratação) e Portaria PRES CRCSC nº 137/2026 (limites e instâncias de governança para aprovação de despesas), SEI nº 1563218	Documentos de referência juntados para instrução das etapas seguintes

4. Registros Complementares

4.1. Da não exigibilidade da matriz de riscos

Deixa-se de juntar a matriz de riscos de que trata o art. 15 da Resolução CRCSC nº 508/2026, uma vez que sua elaboração é exigível apenas nas contratações cujos valores estimados ultrapassem dez vezes os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados na forma do art. 182 da mesma Lei. O valor estimado da presente contratação — R\$ 4.750,30 — situa-se muito aquém do referido parâmetro (R\$ 654.921,10, correspondente a dez vezes o limite de R\$ 65.492,11 do art. 75, II).

4.2. Do rito de processamento adotado

Conforme consulta ao Controle de Fracionamento de Despesas (SEI nº 1545567), não há outras contratações sob o PDM 11495 no exercício de 2026, de modo que o valor acumulado das contratações de mesma natureza, incluída a presente, totaliza R\$ 4.750,30. Esse montante corresponde a 24,18% do limite de 30% (trinta por cento) previsto na alínea "a" do art. 66 da Resolução CRCSC nº 508/2026, equivalente a R\$ 19.647,63, e a 7,25% do limite pleno do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 65.492,11).

A contratação será, por conseguinte, processada mediante divulgação de aviso de contratação direta, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para manifestação de interessados em apresentar propostas adicionais, dispensada a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica, conforme detalhado nas Seções 7 e 8 do Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1558805). Registra-se que, segundo a Seção 8 do referido Mapa, a divulgação ocorrerá no sítio eletrônico oficial do CRCSC, e não no PNCP, em razão de limitação técnica do sistema federal para publicação prévia de dispensas processadas sem disputa eletrônica. As datas de início e término do prazo de envio de propostas permanecem em branco na minuta do Aviso (SEI nº 1559005) e serão preenchidas por ocasião da divulgação.

4.3. Esclarecimento sobre os valores do PCA, do DFD e do Mapa Comparativo de Preços

O valor de R\$ 10.000,00 indicado para o item nº 86 do PCA 2026 corresponde ao teto orçamentário genérico da rubrica "Aquisição de Bens Móveis Não Ativáveis" no exercício, ao passo que R\$ 4.750,30 refere-se especificamente ao objeto deste processo, contido no referido teto, conforme esclarecido na Seção 4 do ETP (SEI nº 1546743).

O DFD (SEI nº 1523968), em seu item 4, registra R\$ 4.712,40 como estimativa preliminar obtida por procedimento simplificado, enquanto o valor apurado na pesquisa formal de preços (Mapa Comparativo de

Preços, SEI nº 1558805) é de R\$ 4.750,30 — diferença de R\$ 37,90 (0,80%). Para todos os efeitos, prevalece o valor de R\$ 4.750,30, apurado na pesquisa formal e adotado como valor máximo no Termo de Referência (item 10.1 do Anexo I do Aviso, SEI nº 1559005).

5. Da Manifestação Solicitada

Diante do exposto, solicito que o Departamento de Governança e Conformidade se manifeste nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508/2026, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no §2º do referido artigo.

Após a manifestação do Departamento de Governança e Conformidade, o processo deverá ser encaminhado para as demais análises e providências necessárias à conclusão da fase preparatória, com a maior brevidade possível, tendo em vista a data pretendida para conclusão da contratação indicada no DFD (até setembro/2026, conforme o PCA 2026), classificada como de prioridade média pelo Departamento requisitante.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação — Matrícula nº 307

Documento a ser assinado eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), nos termos do art. 133 da Resolução CRCSC nº 508/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 23/09/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1563632** e o código CRC **FB7B660D**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 46/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000110/2026-52

Assunto: Aquisição de coletores/lixeiros para as áreas internas e externas da sede do CRCSC.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela **Gerência Operacional** do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC, visando à aquisição de **27 (vinte e sete) unidades de coletores/lixeiros** destinadas às áreas internas e externas da sede da Autarquia.

A demanda decorre da constatação de que os coletores atualmente disponíveis são insuficientes e/ou inadequados para o correto acondicionamento e descarte dos resíduos, situação que impacta a organização, a limpeza e as condições de higiene do ambiente de trabalho e de atendimento ao público. A aquisição pretende proporcionar adequado acondicionamento dos resíduos e melhoria das condições de limpeza, organização e higiene da sede.

O objeto compreende 01 coletora plástica com rodas, de 240 litros; 03 lixeiras em aço inox redondas com pedal, de 12 litros; 11 lixeiras em aço inox retangulares com pedal, de 12 litros; e 12 lixeiras em aço inox retangulares com pedal, de 30 litros, totalizando 27 unidades.

A contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, item nº 86 – “Aquisição de Bens Móveis Não Ativáveis”, e está vinculada ao **Projeto 5013** e à **Conta Contábil 6.3.1.3.01.017 – Bens Móveis Não Ativáveis**.

Constam dos autos, entre outros documentos de planejamento, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Mapa Comparativo de Preços, o Aviso de Contratação Direta e o respectivo Termo de Referência.

É o relatório.

II – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A documentação apresentada demonstra necessidade institucional relacionada à manutenção de condições adequadas de funcionamento, higiene, organização e atendimento ao público nas dependências do CRCSC.

O quantitativo de **27 unidades** foi definido pela Gerência Operacional a partir do levantamento das necessidades de acondicionamento de resíduos nas áreas internas e externas da sede, considerando os ambientes a serem atendidos e as capacidades consideradas adequadas para cada local.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade técnica e econômica da aquisição e registrou o enquadramento da contratação como **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com a regulamentação interna do CRCSC indicada nos autos. O critério de julgamento previsto é o de **menor preço**.

O Mapa Comparativo de Preços estabeleceu o valor total estimado de **R\$ 4.750,30**, correspondente aos 27 itens, mediante adoção do menor preço entre as referências consideradas válidas para cada item. O Termo de Referência reproduz o mesmo quantitativo e o valor máximo total de R\$ 4.750,30.

Quanto ao planejamento institucional, verifica-se previsão da contratação no **PCA 2026, item nº 86**, cujo valor estimado é de R\$ 10.000,00. O ETP esclarece que esse montante constitui teto genérico para a rubrica "Aquisição de Bens Móveis Não Ativáveis", enquanto o valor de R\$ 4.750,30 corresponde especificamente à presente contratação.

Registra-se, entretanto, uma inconsistência documental que merece ressalva: o **DFD apresenta estimativa preliminar de R\$ 4.712,40**, enquanto o ETP, o Mapa Comparativo de Preços e o Termo de Referência adotam **R\$ 4.750,30**. Além disso, há trecho do próprio ETP que ainda menciona R\$ 4.712,40 ao tratar da verificação do não fracionamento. Considerando que os documentos posteriores de pesquisa e definição do preço consolidam o montante de R\$ 4.750,30, este é o valor considerado para a presente análise, sem prejuízo da recomendação de saneamento da divergência documental nos autos.

No conjunto, ressalvada a inconsistência apontada, observa-se compatibilidade entre a necessidade descrita no DFD, a solução examinada no ETP, os quantitativos, a pesquisa de preços e as especificações constantes do Termo de Referência.

III – MANIFESTAÇÃO SOBRE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

A contratação apresenta justificativa vinculada a necessidade operacional da Autarquia, destinada à melhoria das condições de acondicionamento de resíduos, limpeza, organização e higiene das instalações do CRCSC.

A solução proposta guarda relação direta com a necessidade identificada, apresenta quantitativos definidos pela área requisitante e possui previsão no Plano de Contratações Anual de 2026. A documentação de planejamento também demonstra a realização de estudo da solução e de pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação.

Dessa forma, considerando a necessidade institucional apresentada, os benefícios esperados, a previsão no planejamento anual e a adequação da solução proposta, e ressalvada a necessidade de saneamento da divergência de valores identificada nos documentos, este Departamento manifesta-se favoravelmente à conveniência e oportunidade da contratação.

Conclusão: FAVORÁVEL.

IV – MANIFESTAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para análise da disponibilidade orçamentária, foram considerados exclusivamente os dados informados para a contratação:

Valor proposto da contratação: R\$ 4.750,30

Projeto: 5013

Conta Contábil: 6.3.1.3.01.017 – Bens Móveis Não Ativáveis

Saldo da Conta Contábil: R\$ 32.250,00

Memória de cálculo:

Saldo total disponível: **R\$ 32.250,00**

Valor proposto da contratação: **R\$ 4.750,30**

R\$ 32.250,00 – R\$ 4.750,30 = R\$ 27.499,70

Verifica-se, portanto, que o saldo informado para a conta contábil é suficiente para suportar integralmente o valor proposto da contratação, permanecendo saldo de **R\$ 27.499,70** após a consideração da despesa.

Conclusão: FAVORÁVEL.

V – CONCLUSÃO

Considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada pelo Departamento de Governança e Conformidade, manifesta-se:

FAVORAVELMENTE quanto à Conveniência e Oportunidade da contratação, ressalvada a recomendação de saneamento da divergência entre o valor preliminar de R\$ 4.712,40 constante do DFD e o valor de R\$ 4.750,30 consolidado no ETP, Mapa Comparativo de Preços e Termo de Referência;

FAVORAVELMENTE quanto à Disponibilidade Orçamentária, considerando que o saldo informado de R\$ 32.250,00 é suficiente para suportar o valor proposto de R\$ 4.750,30.

VI – DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Diante da análise realizada pelo Departamento de Governança e Conformidade, especialmente quanto aos aspectos de conveniência e oportunidade e disponibilidade orçamentária, encaminham-se os autos à **Diretoria de Administração e Infraestrutura** para análise, deliberação e demais providências que entender cabíveis.

Martinho Nunes Santana Neto

Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador**, em 28/09/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1570437** e o código CRC **7B3729F4**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 10/2026-52/CRCSC-DAI/2026/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000110/2026-52

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PARECER Nº 110/2026-52/CRCSC-DAI

PROCESSO Nº: 9079626110000692.000110/2026-52

ASSUNTO: Aquisição de coletores/lixeiros para as áreas internas e externas da sede do CRCSC.

I – RELATÓRIO

Considerando o Processo Administrativo nº 9079626110000692.000110/2026-52, instaurado pela Gerência Operacional do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC, visando à aquisição de 27 (vinte e sete) unidades de coletores/lixeiros destinadas às áreas internas e externas da sede da Autarquia;

Considerando as justificativas apresentadas pela unidade demandante, que apontam a insuficiência e/ou inadequação dos coletores atualmente disponíveis, comprometendo o correto acondicionamento e descarte dos resíduos, bem como as condições de organização, limpeza e higiene dos ambientes de trabalho e de atendimento ao público;

Considerando que o objeto contempla a aquisição de 01 coletora plástica com rodas, de 240 litros; 03 lixeiras em aço inox redondas com pedal, de 12 litros; 11 lixeiras em aço inox retangulares com pedal, de 12 litros; e 12 lixeiras em aço inox retangulares com pedal, de 30 litros, totalizando 27 unidades;

Considerando a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, item nº 86 – Aquisição de Bens Móveis Não Ativáveis, vinculada ao Projeto 5013 e à Conta Contábil 6.3.1.3.01.017 – Bens Móveis Não Ativáveis;

Considerando o Parecer nº 46/2026/CRCSC-GOV, emitido pelo Departamento de Governança e Conformidade, sob a coordenação do Sr. Martinho Nunes Santana Neto, que se manifestou favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação e quanto à disponibilidade orçamentária;

Considerando, ainda, que o referido parecer identificou divergência documental entre o valor preliminar de R\$ 4.712,40, constante do Documento de Formalização da Demanda – DFD, e o valor de R\$ 4.750,30, consolidado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no Mapa Comparativo de Preços e no Termo de Referência;

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Diretoria de Administração e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições administrativas, considera que a aquisição pretendida atende a uma necessidade operacional concreta do CRCSC, relacionada à manutenção de condições adequadas de higiene, organização e conservação das instalações institucionais.

A disponibilização de coletores apropriados para os diferentes ambientes da sede contribui diretamente para o adequado acondicionamento dos resíduos, favorecendo a limpeza dos espaços de trabalho e de atendimento ao público, além de proporcionar melhores condições de utilização das dependências da Autarquia.

Sob a perspectiva administrativa e operacional, verifica-se que a solução proposta apresenta pertinência com a necessidade identificada pela Gerência Operacional, considerando a diversidade de ambientes a serem atendidos e as diferentes capacidades dos equipamentos especificados. O quantitativo de 27 unidades encontra-se fundamentado no levantamento realizado pela unidade demandante, conforme registrado no Parecer de Governança.

Quanto ao planejamento institucional, observa-se que a aquisição está contemplada no Plano de Contratações Anual de 2026, item nº 86, demonstrando compatibilidade com o planejamento previamente estabelecido pelo Conselho. A iniciativa também contribui para a adequada manutenção da infraestrutura física institucional, aspecto necessário à continuidade e à eficiência das atividades administrativas e de atendimento desenvolvidas pelo CRCSC.

No que se refere aos aspectos financeiros, o Departamento de Governança e Conformidade registrou o valor estimado de R\$ 4.750,30, vinculado ao Projeto 5013 e à Conta Contábil 6.3.1.3.01.017, apontando saldo disponível de R\$ 32.250,00. Após considerada a despesa, permaneceria saldo de R\$ 27.499,70, tendo sido emitida manifestação favorável quanto à disponibilidade orçamentária.

Entretanto, esta Diretoria acompanha a ressalva apresentada pelo Departamento de Governança e Conformidade quanto à divergência identificada entre o valor constante do DFD e aquele posteriormente consolidado nos demais documentos de planejamento.

Embora o valor de R\$ 4.750,30 esteja uniformizado no ETP, no Mapa Comparativo de Preços e no Termo de Referência, entende-se necessária a regularização da inconsistência, inclusive no trecho do ETP que ainda menciona o valor preliminar de R\$ 4.712,40, de modo a assegurar coerência e uniformidade das informações constantes dos autos.

Ressalta-se que a referida providência possui caráter de saneamento documental, não afastando a necessidade institucional demonstrada, tampouco a pertinência administrativa da solução proposta, considerando que o valor consolidado foi objeto de análise pelo Departamento de Governança e Conformidade, inclusive sob o aspecto da disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, esta Diretoria acompanha as conclusões do Departamento de Governança e Conformidade, entendendo que a aquisição apresenta justificativa adequada, pertinência operacional, alinhamento ao planejamento institucional e disponibilidade orçamentária demonstrada nos autos, devendo ser observada a recomendação de saneamento da divergência apontada.

III – DECISÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade institucional apresentada, a pertinência da solução proposta, sua previsão no Plano de Contratações Anual de 2026, a manifestação favorável do Departamento de Governança e Conformidade e a disponibilidade orçamentária registrada nos autos, **AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** para aquisição de 27 (vinte e sete) coletores/lixeiros destinados às áreas internas e externas da sede do CRCSC, pelo valor estimado de R\$ 4.750,30 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Determino que, previamente ao prosseguimento dos procedimentos administrativos pertinentes, seja promovido o saneamento da divergência de valores identificada entre o DFD e os demais documentos de planejamento, inclusive quanto à referência ainda existente no ETP, assegurando a uniformidade das

informações relativas ao valor estimado da contratação.

Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias

Diretor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 30/09/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1573417** e o código CRC **6F9C05FC**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000110/2026-52

SEI nº 1573417



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DELIBERAÇÃO CRCSC N.º 093, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Homologa a dispensa de Parecer Jurídico nas contratações de pequeno valor e com entrega imediata e nas prorrogações de vigência contratual com reajuste do preço pelo índice previsto em contrato, com amparo no artigo 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 c/c com art. 23, §3º, do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, aprovado pela Res. CRCSC n. 508/2026.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do CRCSC, a dispensa de elaboração de Parecer Jurídico, nas contratações de pequeno valor e com entrega imediata e nas prorrogações de vigência contratual com reajuste do preço pelo índice previsto em contrato, em face dos seguintes fundamentos:

I - a importância de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no art. 37 da Constituição Federal, e de se conferir celeridade aos procedimentos administrativos do CRCSC, racionalizando a apreciação jurídica de casos repetitivos;

II – a previsão disposta na Lei Federal n. 14.133/2021, que, em seu art. 53, § 5º, consigna ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de instrumentos de contrato, ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

III – as disposições constantes na PORTARIA PRES CFC Nº 233/2025, que aprova e regulamenta a dispensa de Parecer Jurídico nas contratações de pequeno valor e nas suas prorrogações contratuais com base no artigo 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Conselho Federal de Contabilidade;

IV – a previsão disposta no art. 23, §3º, do Regulamento de Contratações Públicas – CRCSC, que preconiza a possibilidade de dispensa da análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da Coordenação do Departamento Jurídico desta Casa, devidamente homologado pelo Conselho Pleno, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes

previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

V – a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, a qual dispõe sobre a dispensa da manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação;

VI – o teor dos pareceres jurídicos referenciais de nºs. 59.26 e 60.26, exarados, respectivamente, nos processos SEI de nºs. 9079626110000692.000046/2026-18 e 9079626110000691.000007/2026-12;

Art. 2º A dispensa de elaboração de parecer jurídico fica adstrita às hipóteses similares aos casos apreciados nos pareceres jurídicos referenciais citados no inc. VI, do art. 1º, desta deliberação, abarcando, de forma taxativa, as seguintes situações:

I – dispensa de licitação disposta no art. 66, al. “a”, do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, relacionada a compras/aquisições com entrega imediata, cujos valores comportem até 30% do limite de dispensa por valor, consignado no inc. II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021;

II – prorrogação da vigência de serviços contínuos, com reajuste do preço pelo índice previsto em contrato que vigora sob à égide da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Para aferição dos valores citados no inc. I deste artigo, deverão ser consideradas as atualizações estabelecidas anualmente por meio de Decreto do Governo Federal.

Art. 3º Compete à Unidade Administrativa de Compras e Licitações do CRCSC realizar o exame prévio de regularidade das contratações/aquisições/prorrogações que se enquadrem nas hipóteses discriminadas no art. 2º desta deliberação e atestar o cumprimento dos requisitos emanados nos pareceres jurídicos referenciais citados no inc. VI, do art. 1º.

Parágrafo único. Nos casos em que a complexidade do objeto da contratação/aquisição assim exigir, ou quando houver dúvida quanto à legalidade do procedimento, a Unidade Administrativa de Compras e Licitações do CRCSC deverá formalizar consulta específica ao Departamento Jurídico do CRCSC, devidamente fundamentada.

Art. 4º Fica determinado que, no caso de contratações em que for obrigatória a minuta contratual, deverão ser utilizados os modelos previamente padronizados e aprovados pelo Departamento Jurídico, observado o princípio da publicidade, na forma da Lei.

Parágrafo único. Para as contratações que possibilitem a substituição do instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e de sua ampliação interpretativa descrita na Orientação Normativa AGU nº 84, de 17 de maio de 2024, poderão ser utilizados outros instrumentos hábeis para formalização do ato, previstos em Lei.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente

Aprovada na 1.465ª Reunião Plenária do CRCSC, realizada em 19 de agosto de 2026 .



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 20/08/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1512355** e o código CRC **AF032490**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2026-85

SEI nº 1512355



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000007/2026-12

INTERESSADO:	DEINFRA - CRCSC E DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO CRCSC
--------------	--

ASSUNTO:	PARECER JURÍDICO - DL - ART. 75, INC. II, DA LEI 14.133/2021 - COMPRA COM ENTREGA IMEDIATA - REFERENCIAL
----------	--

Aquisição de 3.000 (três mil) flyers institucionais, em 3 (três) modelos. Entrega imediata. Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, observado o rito do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

I. Relatório

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III)[\[1\]](#) e no Regulamento de Contratações Públicas – CRCSC, recentemente aprovado pela Res. CRCSC n. 508/2026 (art. 6º, inc. XI)[\[2\]](#).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de 3.000 (três mil)

flyers institucionais, em 3 (três) modelos distintos, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda e demais que instruem este feito.

O procedimento foi inaugurado por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), que registrou a estimativa preliminar do valor de R\$ 33.318,00, vinculada ao Plano de Contratações Anual (PCA) – Item nº 60, Projeto 3017 e Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.007.

Por meio da Portaria CRCSC n.º 095, de 13 de julho de 2026, o Sr. Presidente do CRCSC designou a equipe de planejamento para presente demanda, bem como, através da Portaria CRCSC n.º 096/2026, nomeou a equipe de gestores e fiscais da futura contratação.

A equipe de planejamento elaborou o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Simplificado (SEI nº 1465603), que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação, adotando o valor estimado de R\$ 870,00 (R\$ 0,29 por unidade) e esclarecendo que o valor de R\$ 33.318,00, constante do DFD, corresponde ao teto orçamentário do PCA Item nº 60 para o conjunto de itens gráficos do exercício, não ao valor específico desta contratação.

Foi então elaborado o Mapa Comparativo de Preços (MCP) (SEI nº 1468769), com pesquisa direta junto a 3 fornecedores do ramo gráfico, resultando nos seguintes valores unitários: Editograf Indústria Gráfica Ltda (R\$ 0,29), Gráfica Continente Ltda (R\$ 0,33) e Gráfica Sagrada Família (R\$ 0,80). Adotou-se o critério do menor preço (R\$ 0,29/unidade), totalizando R\$ 870,00. A consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não localizou referências com especificação técnica equivalente ao objeto pretendido. A Nota de Empenho nº 841/2025 (aquisição anterior de 1.600 flyers a R\$ 0,53/unidade) foi registrada a título meramente informativo.

A minuta do Aviso de Contratação Direta, com os Anexos I (Termo de Referência), II (Modelos dos Flyers) e III (Modelo de Proposta de Preços), foi elaborada (SEI nº 1469933).

O Departamento de Governança e Conformidade emitiu Parecer (de n.º 032/2026/CRCSC-GOV) manifestando-se favoravelmente quanto à conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária (SEI nº 1472545). Na sequência, o Diretor de Administração e Infraestrutura desta Casa de Fiscalização Profissional, com amparo na delegação de competência outorgada pela Portaria PRES/CRCSC n.º 137, de 8 de janeiro de 2026, autorizou a abertura do feito, por meio do Parecer DAI n.º 07/2026-12 (SEI nº 1472824).

O Termo de Abertura de Processo Eletrônico (SEI nº 1474040), entre outras informações, relacionou todos os documentos integrantes do feito, consignou justificativa quanto à divulgação do processo de dispensa de licitação (sem disputa eletrônica) no sítio eletrônico oficial do CRCSC devido às limitações técnicas de publicação prévia no sistema do Governo Federal e formalizou o encaminhamento para análise jurídica, nos termos do art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

O processo foi, pois, autuado como dispensa de licitação n.º 21/2026 e vieram os autos à emissão do presente parecer.

É o breve relatório.

II. Limitação da análise jurídica

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale acentuar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos, avaliação do preço estimado e dispensa quanto à elaboração de Matriz de Risco - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao Departamento Jurídico adentrar na tecnicidade que foge ao escopo jurídico, tampouco ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador que o levam a decidir pela contratação/aquisição de determinado objeto. **No entanto, recomenda-se a reflexão de que a necessidade administrativa seja, todo e sempre, efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela aquisição de**

bem/serviço que eventualmente poderia ser suprimido ou substituído, sem comprometer a eficiência.

III. Análise Jurídica da Demanda

a) Do Enquadramento Legal da Dispensa de Licitação por Valor

A licitação é a regra para contratações públicas, conforme preconiza o art. 37, XXI, da Constituição Federal. O referido dispositivo constitucional, ressalva, no entanto, exceções legais que permitem a contratação direta. A seu turno, a Lei nº 14.133/2021 estabelece as mencionadas hipóteses, entre as quais se insere a dispensa, prevista no art. 75, inciso II, para compras e outros serviços cujo valor estimado não ultrapasse o limite legal.

O objeto da presente contratação é a aquisição de 3.000 flyers institucionais, bens de consumo que se enquadram como “compra” para fins de incidência do citado art. 75, II, da NLLCA.

Por sua vez, o valor estimado da contratação é de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), correspondente a R\$ 0,29 por unidade (critério do menor preço). Ou seja, valor, com efeito, muito inferior ao limite legal vigente - R\$ 65.492,11 para compras e serviços em geral, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, em vigor desde 1º de janeiro de 2026, nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à verificação de não fracionamento de despesa, o art. 75, §1º, da norma federal de regência (Lei nº 14.133/2021) determina que, para aferição dos limites, devem ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro e a despesa realizada com objetos de mesma natureza (identificados pelo mesmo PDM/Classe – Padrão Descritivo do Material, discriminado no Catálogo de Materiais disponibilizado pelo Governo Federal). Nesse sentir, o Mapa Comparativo de Preços indicou, mediante consulta ao Portal de Assinaturas/Empenho do CRCSC (SEI nº 1468975), que não houve nenhum outro empenho no exercício de 2026 sob o PDM 7701 (flyer - folheto não técnico).

Somado a isso, ao elaborar o Estudo Técnico Preliminar (em seu item 6), a equipe de planejamento declarou, de forma expressa, que, para fins de enquadramento na dispensa de licitação sem disputa por valor (art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 c/c a Resolução CRCSC nº 508/2026) não foi adquirido, no exercício financeiro corrente, nenhum outro material da mesma natureza — isto é, enquadrado no mesmo PDM (7610/7701) — cuja soma, ao longo de todo o exercício, pudesse caracterizar

fracionamento de despesa. Assegurou, ademais, que a verificação de consolidação anual considera a mesma natureza do objeto (materiais do mesmo ramo de atividade ou mesma classe), somando-se os valores de todas as contratações correlatas realizadas no ano para fins de comparação com os limites legais.

Assim, o valor acumulado no exercício de 2026 para objetos de mesma natureza é de apenas R\$ 870,00, correspondente a cerca de 1,33% do limite pleno de dispensa do art. 75, II (R\$ 65.492,11) e cerca de 4,43% do sublimite de 30% (R\$ 19.647,63). Não há, portanto, qualquer fracionamento irregular de despesa.

Sobre o tema, aliás, o Tribunal de Contas da União já se posicionou, ao editar as orientações à aplicação da NLLCA, em sua versão de 2025.[\[3\]](#) A saber:

Os limites são aplicáveis em cada exercício financeiro e por natureza de objeto. Se forem realizadas, portanto, **por uma mesma unidade gestora, no exercício financeiro, mais de uma contratação de objetos de mesma natureza (entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade) que, apesar de individualmente inferiores a R\$ 125.451,15 ou R\$ 62.725,59 (conforme o caso), ultrapassem o limite quando somadas, estará caracterizado o fracionamento indevido de despesa.**

Em complemento, o supratranscrito trecho faz referência à IN - Seges/ME 67/2021, nos seguintes termos:

A IN - Seges/ME 67/2021 inicialmente conceituou “ramo de atividade” como a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (art. 4º, § 2º). Este dispositivo foi recentemente alterado pela IN Seges/MGI 8/2023, passando a contemplar novo conceito para “ramo de atividade”: linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: I - **à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM)** do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Por fim, vale registrar a aparente divergência entre o valor de R\$ 33.318,00 - constante do DFD (item 4) - e o valor de R\$ 870,00 - apurado na pesquisa de preços. Essa diferença é apenas aparente e foi devidamente esclarecida no ETP (item 4) e no MCP (item 9): o montante de R\$ 33.318,00 corresponde ao teto orçamentário do PCA, Item nº 60, para o conjunto de itens gráficos do exercício (*lonas frontlight, banners, flyer, folder, adesivos e demais itens gráficos*), enquanto o valor de R\$ 870,00 foi o estimado para esta contratação – de 3.000 flyers – e que se encontra abarcada dentro daquele teto. Não havendo, pois, inconsistência material quanto ao ponto.

b) Do Rito de Processamento sem Disputa Eletrônica - valor dentro do limite de 30% (trinta por cento) do disposto no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

Uma vez confirmada a hipótese de dispensa de licitação, cumpre analisar o rito de processamento aplicável, especialmente quanto à dispensa da utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal.

Sobre o tema, convém, de início, consignar o que prevê o §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter **propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa**.

Ou seja, tem-se que a norma geral em si não exige a disputa, sequer prevendo que esta se realize de forma necessariamente eletrônica, como condição obrigatória. A propósito, calha transcrever, no que releva, artigo jurídico que aborda a temática^[4], publicado no Portal Sollicita, que compõe acervo de informações técnicas em licitações e contratos:

(...)

Especificamente para as duas primeiras hipóteses de dispensa de licitação - em razão do valor do dispêndio no exercício -, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso, em sítio eletrônico oficial, como propósito específico de obter propostas adicionais. **Tal**

procedimento deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa. E, para tanto, pode ser adotado o procedimento da negociação e não necessariamente a disputa.

A Dispensa Eletrônica foi prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, que, além de regulamentar a aplicação do §3º do art. 75 da NLLC, previu vários outros procedimentos novos, como por exemplo o envio de lances e sessão pública com duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

O Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica esclarece que a **Dispensa Eletrônica** pode ser utilizada sem a previsão de disputa, bastando marcar a opção “Não” no campo "Compra Com Disputa?".

Os entes federados podem optar por adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal ou editar ato próprio, expedido pela autoridade competente, instituindo procedimento de obtenção de propostas adicionais mais aderente à realidade local e às necessidades específicas existentes.

Nesse sentir, o Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC (aprovado pela Resolução CRCSC n.º 508/2026) estabeleceu uma sistemática específica para o processamento das dispensas de licitação por valor, dividindo-as em dois ritos distintos com base no percentual de 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021. Vejamos:

Art. 66. As dispensas em razão do valor previstas nos incisos I e II do Artigo 75 da Lei n.14.133/2021 serão processadas da seguinte forma, observadas as demais disposições deste Regulamento:

a) as contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, quando não possível no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

b) as contratações acima de 30% (trinta por cento) até o limite dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão processadas, preferencialmente, por meio de dispensa eletrônica, nos termos da

regulamentação e do Sistema de Dispensa Eletrônica instituídos pelo Governo Federal.

Ou seja, de acordo com supratranscrito art. 66, alínea "a", da referida Regulamentação Interna, as contratações até o limite de 30% dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, devidamente atualizados, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, para a obtenção de propostas adicionais. Por outro lado, a alínea "b", do mesmo dispositivo legal de ordem interna, determina que as contratações acima dos mencionados 30% (por cento) serão processadas, preferencialmente, por meio de dispensa eletrônica, utilizando o Sistema de Dispensa Eletrônica instituído pelo Governo Federal.

Considerando os limites vigentes atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 (de R\$ 130.984,20 para obras e serviços de engenharia e de R\$ 65.492,11 para compras e outros serviços), os marcos dos citados 30% (trinta por cento) correspondem a:

a) para serviços de engenharia (art. 75, inc. I, da Lei n. 14.133/2021): R\$ 39.295,26;

b) para outros serviços e compras (art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021): R\$ 19.647,63.

Sendo assim, como o valor máximo fixado para aceitação de propostas atinentes à contratação pretendida, cujo objeto caracteriza-se como uma “compra”, é de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), montante que se situa abaixo do marco de 30% aplicável às compras, a situação concreta se subsume, com efeito, à regra prevista na alínea "a" do art. 66 do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, que autoriza a adoção do rito simplificado, sendo possível a dispensa precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC pelo prazo mínimo de 3 dias úteis para a obtenção de propostas adicionais.

Conclui-se, pois, pela adequação da via eleita, eis que se nem mesmo a disputa se faz obrigatória, tampouco a aplicabilidade da modalidade eletrônica disposta na IN n. 67/21 SEGES/ME se mostra imprescindível neste âmbito.

Ademais, restará plenamente observado o dispositivo contido na norma geral que rege a matéria (§3º do já citado art. 75), o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a).

A corroborar com o sobredito, no que toca ao âmbito de aplicação da citada Instrução Normativa, ressalta-se que, nos termos do que preconiza o art. 2º do referido diploma (IN. n. 67 – SEGES/ME), submetem-se à necessária observância dos seus ditames, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. E, nessa mesma corrente, segue trecho de artigo jurídico que toca à matéria[5]. A saber:

(...)

No tocante ao âmbito de aplicação também é necessária a ressalta que nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2022 os órgãos e entidades da Administração Pública vinculados a estas formatações da dispensa eletrônica, são a adm. estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntária (Art. 2), além de demais órgãos que optaram pela submissão, via regulamento, à normativa. Nas hipóteses que não se encaixam na obrigação descrita na IN, **poderá** ocorrer no âmbito do poder regulamentar dos Municípios ou Estados a determinação deste procedimento como obrigatório, (...).

Seguindo a análise, não obstante entenda-se que, sempre que possível, a divulgação dos atos deva ser realizada no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, notadamente considerando o que preconiza o art. 174, §2º, inc. III, da Lei n. 14.133/21[6], bem como com o fito de garantir o amplo alcance[7] - ratifica-se a forma como a dispensa será efetivada, considerando a informação contida no documento SEI de id. n. 1474040, item IV (que aponta a inviabilidade de divulgação do Aviso no sistema do Governo Federal), bem como o disposto no art. 46 da Regulamentação Interna do CRCSC atinente à matéria[8].

Contudo, muito embora haja adequada motivação para publicação do aviso de dispensa no sítio eletrônico oficial do CRCSC para garantir a transparência e a competitividade, cumpre destacar que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da contratação, nos termos do art. 94, Caput, da Lei n.º 14.133/2021. Nesse sentido, a propósito, segue o posicionamento da Corte de Contas da União:

ACOMPANHAMENTO. IMPLEMENTAÇÃO DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PNCP, PREVISTO NA LEI 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS). SUBSTITUIÇÃO DO ENTENDIMENTO, OUTRORA ADMITIDO EM CARÁTER

TRANSITÓRIO E EXCEPCIONAL, DE APLICAÇÃO DO ART. 75 DA REFERIDA LEI POR ÓRGÃOS NÃO VINCULADOS AO SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS (SISG) ATÉ QUE FOSSEM CONCLUÍDAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO EFETIVO ACESSO ÀS FUNCIONALIDADES DO PNCP. CONSTATAÇÃO DE SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA LIMITADORA. OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DO ART. 94 DA MESMA LEI, PARA DIVULGAÇÃO DOS CONTRATOS E SEUS ADITAMENTOS NO PNCP. (Acórdão 1731/2022 – Plenário, Relator Ministro Jorge Oliveira, Processo nº 044.559/2021-6, julgado em 27/07/2022, Ata nº 29/2022).

Em outras palavras, **mesmo que a limitação do sistema federal impeça a divulgação prévia do aviso de dispensa sem disputa, o CRCSC deve, obrigatoriamente, publicar o ato de autorização da dispensa e o futuro contrato ou instrumento substitutivo daquele (art. 95 da NLLCA) no PNCP, após a sua assinatura, no prazo de 10 dias úteis (conforme o disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021), sob pena de ineficácia do ato.**

c) Da Instrução Processual e Regularidade dos Documentos

A fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da Resolução CRCSC nº 508/2026, é o pilar estruturante do processo, devendo conter todos os elementos que permitam a caracterização do interesse público e a avaliação da viabilidade técnica e econômica da demanda. Analisam-se, a seguir, os principais documentos que instruem o feito.

c.1 Documento de Formalização da Demanda (DFD)

O DFD (SEI nº 1450339) atende aos requisitos do art. 7º da Resolução CRCSC nº 508/2026[9]. Nele constam: a descrição da necessidade (produção de flyers institucionais de valorização da profissão contábil); a descrição sucinta do objeto, com a quantidade pretendida; a indicação de alinhamento com o PCA (Item nº 60); a indicação do Projeto (3017) e da Conta Contábil (6.3.1.3.01.01.007); a previsão de data para conclusão da contratação (05/08/2026); e a indicação de representante do Departamento Requisitante.

c.2 Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Sob o prisma da legalidade, o ETP preenche satisfatoriamente os requisitos mínimos legais, caracterizando o interesse público envolvido e consignando a sua melhor solução.

Nesse sentir, o mencionado documento apresenta, no que toca à espécie, entre outras informações pertinentes, as disposições constantes nos arts. 13 e 14 do Regulamento Interno desta Casa[\[10\]](#) (imprescindíveis nesta espécie de contratação), em conformidade com o disposto nos §§1º e 2º do art. 18 da norma federal de regência (Lei n. 14.133/2021)[\[11\]](#).

Através da leitura do referido estudo é possível verificar: descrição da necessidade da contratação (em síntese: fortalecimento da comunicação institucional); estimativa das quantidades (3.000 flyers, com memória de cálculo detalhada por evento público-alvo, conforme calendário institucional de julho/2026 a julho/2027); estimativa do valor (R\$ 870,00); justificativa para o não parcelamento do objeto (serviço gráfico homogêneo, cuja divisão entre modelos não traria ganho de competitividade ou economicidade); e posicionamento conclusivo pela viabilidade da contratação.

Ademais, consignou a indicação acerca da elaboração, em Mapa Comparativo de Preços, dos custos de acordo com os parâmetros estabelecidos pela IN SEGES nº. 65/2021 (conforme disposto no art. 17 do Regulamento Interno desta Casa)[\[12\]](#).

c.3 Matriz de Riscos (MR)

O art. 15 da Resolução CRCSC nº 508/2026[\[13\]](#) exige a análise de riscos apenas para contratações cujos valores estimados ultrapassem 10 vezes os limites do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado de R\$ 870,00 está muito aquém desse parâmetro. A dispensa da matriz de riscos é, portanto, regular e justificada (conforme item 4.1 do Despacho SEI nº 1471406).

c.4 Termo de Referência (TR)

Por sua vez, o Termo de Referência (TR), devidamente anexado ao Avido de Contratação Direta, (SEI nº. 1469933) atende, em linhas gerais, aos requisitos exigidos pelo art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021[\[14\]](#), bem como pelo art. 20 da Regulamentação aprovada pela Resolução CRCSC nº 508/2026[\[15\]](#).

O documento define precisamente: o objeto (aquisição de 3.000 flyers em 3 modelos, com quantidades e especificações técnicas); a fundamentação da contratação; a justificativa com a descrição da solução; os requisitos de entrega, incluindo prazo e local; as condições de recebimento (provisório e definitivo); a forma de pagamento; além das sanções e multas aplicáveis, se for o caso; os critérios de seleção (menor preço unitário); e a dotação orçamentária (Projeto 3017, Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.007), além das previsões afetas à gestão e fiscalização contratual.

c.5 Mapa Comparativo de Preços (MPC)

Compete registrar que a definição do preço máximo aceitável para aquisição em tela se encontra amparada em pesquisa, em tese, efetivada em observância aos parâmetros previstos no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021[16], materializada em documentação, consignada no SEI de id. n. 1468769, que busca observar as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, em conformidade ao que preconiza o Regulamento Interno desta Autarquia de Fiscalização Profissional (art. 17[17], acima já citado).

O mencionado documento (MCP) observou a hierarquia de fontes estabelecida pelo art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que elege como prioritárias as pesquisas efetivadas nos sistemas oficiais de governo (Painel de Preços/PNCP) e as contratações similares da Administração, admitindo a pesquisa direta com fornecedores como fonte subsidiária.

Em primeiro lugar, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Foram localizados dois registros de dispensa para materiais gráficos; no entanto, ambos com especificações técnicas incompatíveis com o objeto ora pretendido.

Em segundo lugar, registrou-se a contratação anterior do próprio CRCSC (Nota de Empenho nº 841/2025, aquisição de 1.600 flyers ao valor unitário de R\$ 0,53). Essa referência não foi utilizada como parâmetro estatístico pela equipe de planejamento, em razão da diferença de quantidade (1.600 contra 3.000 unidades), que poderia influenciar o preço unitário por economia de escala. A justificativa é aceitável e foi registrada nos autos, em conformidade com o art. 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021[18].

Diante da inexistência de referências aderentes nas fontes prioritárias, a equipe recorreu à pesquisa direta com fornecedores, parâmetro previsto no inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME

Na ocasião, foram consultados 3 fornecedores do ramo gráfico, por e-mail, com especificação completa do objeto, quantidade e local de entrega.

Ato contínuo, o critério adotado para definição do preço de referência foi o menor preço (R\$ 0,29/unidade), nos termos do art. 17, §3º, da Resolução CRCSC nº 508/2026.

A justificativa para adoção do menor preço se mostra adequadamente fundamentada no MCP. O objeto é padronizado por arte própria fornecida pelo CRCSC, de modo que não há, ao menos em tese, variações quantitativas e qualitativas entre as ofertas. O menor preço (R\$ 0,29) é próximo da segunda cotação (R\$ 0,33), o que afasta a hipótese de valor inexequível. Além disso, o critério é coerente com o critério de julgamento definido para a contratação (menor preço) e representa atenção ao princípio da economicidade.

Ademais, registre-se que as duas cotações mais vantajosas (R\$ 0,29 e R\$ 0,33) são inferiores ao preço pago pelo próprio CRCSC em 2025 (R\$ 0,53 para 1.600 unidades), o que é compatível com a tendência de queda de preços no segmento gráfico em “tempos digitais” e reforça a plausibilidade dos valores coletados e a economia de escala.

Entende-se, pois, que a pesquisa de preços atende aos requisitos legais e infralegais, estando o valor estimado de R\$ 870,00 (R\$ 0,29/unidade) devidamente lastreado em parâmetros objetivos e critérios que buscam atender a demanda de acordo com o interesse público que sempre deve ser almejado.

c.6 Aviso de Contratação Direta

O Aviso de Contratação Direta (SEI nº 1469933) preenche os requisitos mínimos estabelecidos na legislação, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Em complemento, o mencionado documento ainda prevê as regras de participação, os critérios objetivos de seleção do fornecedor e os requisitos detalhados de habilitação, em

conformidade com a forma simplificada deste procedimento, adotada em razão do valor, bem como com o que preconiza o art. 71, inc. III, da Lei nº. 14.133/2021.^[19]

Não fosse isso, igualmente em conformidade com a Lei (art. 91, §4º, da Lei n. 14.133/2021)^[20], o mencionado aviso consigna, em suas disposições gerais que o “CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.”

c.7 Da ausência de minuta contratual

A presente contratação trata de compra de 3.000 flyers institucionais com entrega imediata e integral. O valor estimado de R\$ 870,00 está muito abaixo do limite de dispensa de licitação do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Diante de tais considerações, resta amparada a dispensa de formalização de instrumento de contrato em sentido estrito.

Isso, pois, o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade do instrumento de contrato, mas admite exceções expressas.

Nos termos do caput e dos incisos I e II do mencionado dispositivo, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nas hipóteses de: dispensa de licitação em razão de valor (inciso I) e compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras (inciso II).

A presente contratação preenche ambas as hipóteses cumulativamente: enquadra-se como dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II) e constitui compra com entrega imediata e integral (os 3.000 flyers serão entregues de uma só vez, sem obrigações futuras). Portanto, a substituição do contrato por instrumento hábil é legalmente autorizada.

Nesse sentido, o enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal, de nº 26/2023, dispõe, expressamente:

O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), inclusive nas inexigibilidades.

Diante disso, a contratação poderá ser formalizada por carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, dispensando-se a minuta de contrato formal. **No entanto, recomenda-se que o instrumento adotado contenha, no mínimo, a identificação das partes, o objeto, o valor, o prazo e as condições de entrega e pagamento, assegurando a segurança jurídica da relação contratual.**

-

c.8 Conclusão

A instrução processual, portanto, atende aos requisitos legais e regulamentares, estando o processo apto a prosseguir para a fase de seleção do fornecedor.

Por oportuno, em razão da natureza da presente demanda, que envolve divulgação institucional, é dever deste Departamento Jurídico, a fim de conferir segurança jurídica à espécie, complementar o acima exposto com **a necessidade de se observar o que dispõe o artigo 37, §1º da Constituição Federal**[\[21\]](#), no intuito de salvaguardar os princípios que regem a atuação da Administração Pública.

IV. Da Tese Referencial para Casos Similares (Dispensa de Licitação disposta no art. 66, al. “a” – compras com entrega imediata que comportem até 30% do Limite de Dispensa por Valor)

Convém registrar que, não havendo dúvida de ordem jurídica, o presente parecer pode assumir o caráter referencial para orientar e padronizar a atuação administrativa do CRCSC em futuras contratações diretas por “dispensa de licitação em razão do valor” que não ultrapassem o limite de 30% (trinta por cento) dos valores do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para o caso de compras/aquisições com entrega imediata, fixando as seguintes premissas jurídicas:

a) Rito Procedimental e de Divulgação: nas aquisições com entrega imediata que não ultrapassem o mencionado marco de 30% do limite legal disposto no inc. II do art. 75, devidamente atualizado na forma da Lei, aplica-se o rito simplificado do art. 66, alínea "a", do Regulamento de Contratações Públicas – CRCSC, recentemente aprovado pelo Plenário desta Casa, através da Resolução CRCSC nº 508/2026. Em tais casos, a contratação será, preferencialmente, precedida de divulgação de aviso de contratação no sítio eletrônico oficial do CRCSC pelo prazo mínimo de 3 dias úteis para a obtenção de propostas adicionais, dispensando-se o uso obrigatório do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal;

b) certificação nos autos, pela Unidade Administrativa de Compras e Licitações, acerca da impossibilidade de divulgação prévia do Aviso de Contratação Direta no PNCP, bem como acerca do alinhamento da demanda com o planejamento macro deste Conselho, no intuito de confirmar a observância aos limites impostos pelo §1º do art. 75, da Lei n. 14.133/2021, amparada na ausência de realização de contratações fragmentadas ao longo do ano para objeto da mesma natureza e ramo de atividades do presente;

c) Pesquisa de Preços e Definição de Valor Máximo: a definição do preço máximo aceitável para aquisição deverá se encontrar amparada em pesquisa efetivada em observância aos parâmetros previstos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documentação que busque observar, como parâmetro, as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, nos termos em que dispõe o art. 17 da Regulamentação Interna desta Casa, aprovada pela Res. CRCSC n. 508/2026. A definição do valor máximo aceitável deverá se encontrar devidamente justificada no MCP, conforme os critérios legalmente previstos, consoante os já mencionados dispositivos legais, competindo à publicação do Aviso abrir a oportunidade de disputa justa e isonômica para selecionar a proposta mais vantajosa;

d) Instrução processual e requisitos mínimos dos artefatos: o procedimento deve observar a documentação que instrui a presente demanda como modelo para os casos similares, de modo que, para fins de referência, o ETP, ainda que em formato simplificado (art. 13, III e V, da Resolução nº 508/2026) - deve apresentar os requisitos do art. 14 do mesmo diploma interno. Já, o TR, que deve ser anexado ao Aviso de Dispensa, deverá conter os parâmetros exigidos no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 do Regulamento Interno desta Casa. Por sua vez, o instrumento substitutivo do contrato, quando for o caso, deve conter, no mínimo, a identificação das partes, o objeto, o valor, o prazo e as condições de entrega e pagamento, assegurando a segurança jurídica da relação contratual;

e) Eficácia vinculada ao PNCP: independentemente do rito ou do valor da dispensa, a eficácia da aquisição fica estritamente condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do ato de autorização da dispensa e do instrumento substitutivo do contrato

(art. 95 da NLLCA), após firmados, no prazo de 10 dias úteis (conforme o disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).

V. Conclusão

Conclui-se, pois, pela adequação legal da fase preparatória de dispensa de licitação sem disputa, bem como de sua instrução, destacando-se que a documentação que a compõe, em termos de conteúdo e conformidade normativa, cumpre as exigências estabelecidas na norma geral (Lei nº 14.133/2021), bem como na Regulamentação Interna do CRCSC (aprovada pela Resolução CRCSC nº 508/2026).

Do exposto, uma vez observadas as considerações formuladas neste parecer, **opina-se pela aprovação da contratação em questão, através da dispensa de licitação tradicional eleita, sem disputa eletrônica**, destacando-se o disposto na alínea “e” do tópico imediatamente anterior, bem como o disposto na parte final dos tópicos “c.7” e “c.8”, deste parecer.

Por fim e por pertinente, repisa-se que, **caso a Unidade Administrativa de Compras e Licitações ateste o cumprimento das orientações emanadas neste parecer**, a fim de conferir celeridade aos procedimentos administrativos do CRCSC, **sugere-se o uso desta análise como referencial**, consoante consignado no item IV deste parecer, **racionalizando a apreciação jurídica de casos repetitivos, desde que haja aprovação em Plenária para tanto (art. 23, §3º, do Regulamento de Contratações Públicas - CRCSC) e :** **a)** a situação fática seja idêntica à presente (casos de dispensa de Licitação disposta no art. 66, al. “a”, relacionados a compras/aquisições com entrega imediata, cujos valores comportem até 30% do limite de dispensa por valor, consignado no inc. II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021, devidamente atualizado, nos termos do art. 182 do mesmo diploma legal); **b)** esteja presente a motivação do ato nos autos do processo, consoante caso concreto; e **c)** seja formalizada, no respectivo processo, a atenção a todos os requisitos legais consignados neste parecer.

Ressalva-se, no entanto, as hipóteses em que haja dúvida jurídica, podendo, sempre, a autoridade competente, se assim desejar, encaminhar os feitos que versem sobre a questão ora tratada à análise deste Consultivo.

É o parecer.

À consideração Superior.

Roberta Germani

Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847

Coordenadora do Departamento Jurídico

[1] Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...)III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (...).

[2] Art. 6º Durante a etapa preparatória, o processo de contratação será instruído, no que couber, com os seguintes documentos: (...)XI – parecer jurídico prévio, podendo este ser referencial ou dispensado, quando aplicado ao caso; e (...).

[3] Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2025. Pg. 721.

[4] É possível fazer dispensa de licitação sem disputa? A Lei n. 14.133, de 2021, não prevê disputa para a realização de dispensa de licitação. Por Ronaldo Correa – Portal Sollicita. - Disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20956/%C3%A9-poss%C3%ADvel-fazer-dispensa-de-licita%C3%A7%C3%A3o-sem-disputa-na-nllc%3F> (acessado em 12/02/2025).

[5] As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

[6] § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I - planos de contratação anuais;

II - catálogos eletrônicos de padronização;

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

IV - atas de registro de preços;

V - contratos e termos aditivos;

VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

[7] “(...) Quanto ao meio de divulgação a lei específica "sítio eletrônico oficial", o que amplia o alcance da divulgação e facilita o acesso à informação por parte dos potenciais fornecedores. **O meio oficial em questão trata-se, na maior parte das vezes, do Portal Nacional de contratações públicas – PNCP, como exigem os Incisos III e V do §2º, artigo 174, da 14.133/21, a distinção em relação ao conceito de sítio**

eletrônico oficial em relação ao PNCP não é produtiva, pois a publicação perante o primeiro (PNCP) supre o segundo (sítio eletrônico oficial), enquanto o inverso não é verdadeiro, logo centralizar a publicação no PNCP faz mais sentido prático. (...)” - Trecho retirado do artigo jurídico: As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

[8] Art. 46. O CRCSC pode realizar publicidade ativa da contratação direta, endereçando avisos ou comunicados diretamente em seu sítio eletrônico oficial, inclusive visando a mitigar os prejuízos decorrentes de eventuais impossibilidades técnicas de realizar a publicidade do ato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

[9] Art. 7º A etapa preparatória da contratação terá início com a elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo Departamento Requisitante, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido, com fundamentada justificativa, considerando o Planejamento Estratégico;

II - Descrição sucinta do objeto;

III - A indicação do seu alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) do CRCSC;

IV - A indicação do Projeto do Plano de Trabalho e da Conta Contábil;

V - A previsão da data em que devem ser iniciados a prestação dos serviços, a obra ou o recebimento dos produtos;

VI – A indicação dos representantes do Departamento Requisitante que irão compor a equipe de planejamento.

[10] Art. 13. O Estudo Técnico Preliminar Simplificado poderá ser adotado, em especial, nas seguintes hipóteses, não acumuláveis: I - Contratações cíclicas, consideradas aquelas cujos objetos correspondam a demandas contínuas do CRCSC; II - Compra com entrega imediata e integral do seu objeto, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou equivalente, sem obrigação de assistência técnica; **III - Contratações cujos valores estimados não ultrapassem o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei;** IV – Licitações e contratações do sistema de registro de preços em que o Estudo Técnico Preliminar tenha sido elaborado pela unidade centralizadora; V – Contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 72, em especial nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021; VI – Contratação de licitante remanescente, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e Art. 14. O estudo técnico preliminar simplificado deve conter, **no mínimo:** I - Descrição da necessidade da contratação; II - Estimativa das quantidades; III - Estimativa do valor da contratação; IV - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação; V - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

[11] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

[\[12\]](#) Art. 17. O orçamento estimado da contratação será elaborado pelo integrante da equipe de planejamento e deverá estar acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com a indicação dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, nos termos da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

[\[13\]](#) Art. 15. A análise de riscos da contratação deve ser produzida pela Equipe de Planejamento da contratação na etapa preparatória das licitações ou contratações diretas cujos valores estimados ultrapassem dez vezes os valores prescritos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, devidamente atualizados na forma do artigo 182 da Lei n. 14.133/2021,¹³ que deve ser materializada em mapa de riscos e contemplar: (...).

[\[14\]](#) XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

[\[15\]](#) Art. 20. O termo de referência deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

[\[16\]](#) Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente **no painel para consulta de preços** ou no banco de preços em saúde disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

[\[17\]](#) Art. 17. O orçamento estimado da contratação será elaborado pelo integrante da equipe de planejamento e deverá estar acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com a indicação dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, nos termos da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

§ 1º O CRCSC deve orçar o valor da contratação para a aquisição de bens e serviços em geral formando pesquisa de preços que deve ser realizada de acordo com os parâmetros prescritos no § 1º do artigo 23 da Lei n. 14.133/2021, devendo-se obter, no mínimo, três referências, salvo excepcional impossibilidade devidamente justificativa, baseada em restrição de mercado ou em outros fatores.

§ 2º O CRCSC deve orçar o valor da contratação de obras e serviços de engenharia de acordo com os parâmetros prescritos no § 2º do artigo 23 da Lei n. 14.133/2021

§ 3º O valor orçado da contratação pode ser obtido pela média, mediana ou o menor dos preços colhidos, devendo-se justificar e adotar o tratamento estatístico adequado para o segmento e para a condição de mercado, entre outras variáveis, que influenciem na fidedignidade da pesquisa.

§ 4º A pesquisa direta com fornecedores pode ser realizada por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação digital, devendo levar em consideração, no mínimo, 3 (três) fornecedores, conferindo-se prazo

razoável para o oferecimento de orçamentos ou cotações, recomendando-se que seja, no mínimo, de 2 (dois) dias úteis, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

§ 5º A pesquisa de mercado, nos termos prescritos neste Artigo, pode ser flexibilizada em casos devidamente justificados pela Equipe de Planejamento, em razão de restrições de mercado, urgência ou outros fatores, ocasião em que serão permitidos contatos diretos com fornecedores e/ou seus representantes, a fim de se obter as informações disponíveis, que devem ser reduzidas a termo nos autos, indicando-se interlocutores, datas e meios de comunicação utilizados, sem prejuízo de eventual complementação da instrução processual em momento oportuno.

§ 6º O orçamento estimado, assim como os demais documentos que lhe dão suporte, deverão constar dos autos da contratação.

(...)

[\[18\]](#) Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a

aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do **caput**.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do **caput**, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

[19] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: (...) III - dispensada, total ou parcialmente,

nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

[20] § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

[21] Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 30/07/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478250** e o código CRC **2076C374**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000692.000110/2026-52

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000692.000110/2026-52

Interessado: Gerência Operacional

Dispensa de Licitação — Aviso de Contratação Direta nº 34/2026

Processo SEI	9079626110000692.000110/2026-52
Modalidade	Dispensa de Licitação — Aviso de Contratação Direta nº 34/2026
Fundamento legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026
Fornecedor	Contratação a ser realizada — Aviso de Contratação Direta nº 34/2026 (fornecedor ainda não selecionado)
Objeto	Aquisição de 27 (vinte e sete) unidades de coletores/lixeiros para as áreas internas e externas da sede do CRCSC, sendo 01 (uma) coletora plástica com rodas, capacidade de 240 litros, modelo europeu, cor laranja, linha Nobre; 03 (três) lixeiras em aço inox redondas com pedal, de 12 litros; 11 (onze) lixeiras em aço inox retangulares com pedal, de 12 litros; e 12 (doze) lixeiras em aço inox retangulares com pedal, de 30 litros
Valor estimado	R\$ 4.750,30 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária	Projeto 5013 — Conta Contábil 6.3.1.3.01.017 (Bens Móveis Não Ativáveis) — saldo suficiente (R\$ 32.250,00), conforme Parecer nº 46/2026/CRCSC-GOV
Equipe de planejamento	Pâmela Duart Araújo — matrícula nº 307 (Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa — matrícula nº 254 (Membro) — Portaria CRCSC nº 122, de 28/08/2026
Data de elaboração	6 de outubro de 2026

I — Relatório

A Gerência Operacional do CRCSC formalizou, por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) SEI nº 1523968, a necessidade de aquisição de 27 (vinte e sete) coletores/lixeiros para as áreas internas e externas da sede da Autarquia, tendo em vista que os coletores atualmente disponíveis encontram-se

insuficientes e/ou inadequados para o correto acondicionamento e descarte de resíduos, comprometendo a organização, a limpeza e as condições de higiene do ambiente de trabalho e de atendimento ao público. A contratação está prevista no item nº 86 do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 — "Aquisição de Bens Móveis Não Ativáveis".

Por meio da Portaria CRCSC nº 122, de 28 de agosto de 2026 (SEI nº 1526065), foi designada a Equipe de Planejamento da Contratação, composta por Pâmela Duart Araújo (Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa (Membro). Pela Portaria CRCSC nº 123, de mesma data (SEI nº 1526067), foram designados os gestores e fiscais do futuro contrato. Todos os designados firmaram os respectivos Termos de Cientificação (SEI nºs 1529332, 1529400, 1529404 e 1529409), nos termos do art. 8º, §1º, do Decreto nº 11.246/2022.

Na fase de planejamento, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado (SEI nº 1546743) concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação, no valor estimado de R\$ 4.750,30, esclarecendo que o valor de R\$ 10.000,00 constante do item nº 86 do PCA corresponde ao teto orçamentário genérico da rubrica "Aquisição de Bens Móveis Não Ativáveis" no exercício. O Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1558805) apurou, pelo critério do menor preço, entre 12 (doze) referências válidas — 3 (três) por item —, o valor total de R\$ 4.750,30 para os 27 itens, e confirmou a inexistência de fracionamento de despesa no exercício de 2026 para objetos de mesma natureza (PDM nº 11495 — "Lixeira", Classe 7240). Foi elaborada a minuta do Aviso de Contratação Direta nº 34/2026, com os respectivos Anexos I (Termo de Referência) e II (modelo de proposta de preços) (SEI nº 1559005).

O processo foi encaminhado ao Departamento de Governança e Conformidade (Despacho SEI nº 1563632), que se manifestou, por meio do Parecer nº 46/2026/CRCSC-GOV (SEI nº 1570437), favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação e quanto à disponibilidade orçamentária — saldo de R\$ 32.250,00 na Conta Contábil 6.3.1.3.01.017, suficiente para a despesa de R\$ 4.750,30, com saldo remanescente de R\$ 27.499,70 —, ressaltando, contudo, a necessidade de saneamento da divergência entre o valor preliminar de R\$ 4.712,40 constante do DFD e o valor de R\$ 4.750,30 consolidado no ETP, no Mapa Comparativo de Preços e no Termo de Referência. Na sequência, a Diretoria de Administração e Infraestrutura, por meio do Parecer nº 10/2026-52/CRCSC-DAI (SEI nº 1573417), autorizou a abertura do processo de contratação pelo valor estimado de R\$ 4.750,30, acompanhando as conclusões da Governança e Conformidade, e determinou o saneamento da referida divergência, inclusive quanto à referência ao valor preliminar ainda existente no ETP — providência atendida na Seção III.1 deste Termo.

Considerando que o valor estimado da contratação (R\$ 4.750,30) enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação por valor, processada mediante divulgação de aviso nos termos do art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, e que o Conselho Pleno, na 1.465ª Reunião Plenária, realizada em 19/08/2026, aprovou a Deliberação CRCSC nº 093/2026 (SEI nº 1585343), que homologa a dispensa de elaboração de Parecer Jurídico para contratações de pequeno valor com entrega imediata enquadradas nessa hipótese, aplica-se ao presente processo, como referencial, o Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC (SEI nº 1585345), dispensando-se a elaboração de novo parecer jurídico específico e o consequente encaminhamento dos autos ao Departamento Jurídico.

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação apresenta o presente Termo de Abertura de Processo Eletrônico, relatando o que foi feito, listando os documentos que instruem o processo, promovendo o saneamento da divergência de valores apontada pelo Departamento de Governança e Conformidade e pela Diretoria de Administração e Infraestrutura, e formalizando o enquadramento na dispensa de parecer jurídico, para os fins do art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026.

II — Documentos Integrantes do Processo

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

#	Documento	SEI nº
1	Documento de Formalização de Demanda (DFD)	1523968

#	Documento	SEI nº
2	Memorando — solicitação de nomeação da Equipe de Planejamento e da Equipe de Fiscalização de Contrato	1523990
3	Portaria CRCSC nº 122, de 28 de agosto de 2026 — designação da Equipe de Planejamento da Contratação	1526065
4	Portaria CRCSC nº 123, de 28 de agosto de 2026 — designação de Gestores e Fiscais de Contrato	1526067
5	Termos de Cientificação dos agentes designados (Pâmela Duart Araújo, Jhonatan Alberto Costa, Eduardo Santos Oliveira e Hermelindo Junior Soares)	1529332, 1529400, 1529404 e 1529409
6	Consulta ao Catálogo de Materiais do Compras.gov.br (PDM nº 11495 — "Lixeira", Classe 7240)	1545566
7	Consulta à "Planilha Processos 2026" — Controle de Fracionamento de Despesas (PDM nº 11495, exercício de 2026)	1545567
8	Estudo Técnico Preliminar (ETP) Simplificado	1546743
9	Consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) — Contratações Diretas da Fiocruz/MG e do Município de Ipê/RS, registradas como parâmetro adicional de mercado	1553147 e 1553148
10	Solicitação de orçamento e Orçamento nº 2038794 do fornecedor Goedert Ltda (loja NCoisas)	1553273 e 1553276
11	Pesquisas em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo (Power Bear, Multiseg, Vialnox, Brinox, Dutra Plásticos, Amazon.com.br e Telhanorte)	1553278, 1553280, 1553281, 1553282, 1553284, 1553289, 1553294 e 1553296
12	Mapa Comparativo de Preços (MCP)	1558805
13	Aviso de Contratação Direta nº 34/2026, com Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (modelo de proposta de preços)	1559005
14	Portaria CRCSC nº 001/2026 — designação dos Agentes de Contratação — e Portaria PRES CRCSC nº 137/2026 — limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesa	1563218
15	Despacho de encaminhamento ao Departamento de Governança e Conformidade	1563632
16	Parecer nº 46/2026/CRCSC-GOV — manifestação favorável quanto à conveniência e oportunidade e quanto à disponibilidade orçamentária, com ressalva de saneamento da divergência de valores	1570437
17	Parecer nº 10/2026-52/CRCSC-DAI — autorização de abertura do processo pela Diretoria de Administração e Infraestrutura, com determinação de saneamento da divergência de valores	1573417

#	Documento	SEI nº
18	Deliberação CRCSC nº 093, de 19 de agosto de 2026 — homologação da dispensa de Parecer Jurídico nas contratações de pequeno valor e com entrega imediata	1585343
19	Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC — aplicável às dispensas de licitação por valor com entrega imediata (art. 66, "a")	1585345

III — Verificação de Regularidade da Instrução

Confrontando os documentos listados no item II com o exigido pelo art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026 para a modalidade de dispensa de licitação por valor, verifica-se:

Item exigido (art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026)	Situação	Fundamentação / SEI
Documento de Formalização de Demanda (DFD)	Presente e regular. A estimativa preliminar nele registrada (R\$ 4.712,40) foi confirmada, com variação irrisória, pela pesquisa formal de preços — ver Seção III.1	SEI nº 1523968
Portaria de designação da Equipe de Planejamento e da Equipe de Fiscalização/Gestão	Presentes e regulares, com os respectivos Termos de Cientificação dos designados	SEI nºs 1526065, 1526067, 1529332, 1529400, 1529404 e 1529409
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Presente, na modalidade simplificada, enquadrado no art. 13, III, do Regulamento CRCSC nº 508/2026. Menção remanescente a R\$ 4.712,40 na conclusão da Seção 6 tratada como erro material — ver Seção III.1	SEI nº 1546743
Matriz de riscos	Dispensável, nos termos do art. 15 do Regulamento CRCSC nº 508/2026, uma vez que o valor estimado não ultrapassa 10 vezes o limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 654.921,10)	Despacho SEI nº 1563632, item 4.1
Mapa Comparativo de Preços/pesquisa de preços	Presente, com 12 (doze) referências válidas — 3 (três) por item —, atendendo ao mínimo exigido pelo art. 17, §1º, do Regulamento CRCSC nº 508/2026. A pesquisa direta obteve resposta de 1 (um) fornecedor, suprida pela pesquisa em sítios eletrônicos (art. 5º, III, da IN SEGES/ME nº 65/2021), conforme justificado no item 2.2 do MCP	SEI nº 1558805
Previsão dos recursos orçamentários	Presente e suficiente. Saldo de R\$ 32.250,00 na Conta Contábil 6.3.1.3.01.017 (Projeto 5013) para despesa de R\$ 4.750,30, com saldo remanescente de R\$ 27.499,70	Parecer nº 46/2026/CRCSC-GOV, SEI nº 1570437

Item exigido (art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026)	Situação	Fundamentação / SEI
Termo de Referência	Presente, como Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº 34/2026, com valor máximo total de R\$ 4.750,30 (item 10.1)	SEI nº 1559005
Aviso de Contratação Direta	Presente; datas de início e término do prazo de recebimento de propostas ainda não preenchidas na minuta — a fixar antes da divulgação, observado o prazo mínimo de 3 dias úteis do art. 66, "a"	SEI nº 1559005; pendência registrada no Despacho SEI nº 1563632, item 4.2
Minuta de termo de contrato	Dispensável, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa por valor e compra com entrega integral; será substituída por Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento	TR, item 4.1 (SEI nº 1559005)
Pareceres técnicos e autorizações já emitidos	Presentes — manifestação da Governança e Conformidade (favorável quanto à conveniência e oportunidade e quanto à disponibilidade orçamentária) e autorização de abertura da Diretoria de Administração e Infraestrutura, ambas com recomendação/determinação de saneamento da divergência de valores	SEI nºs 1570437 e 1573417
Saneamento da divergência de valores (determinação do Parecer nº 10/2026-52/CRCSC-DAI)	Atendido por meio deste Termo, conforme justificativa da Seção III.1	Seção III.1 deste Termo
Documentos de habilitação do fornecedor	Ainda não exigíveis nesta etapa; serão verificados quando da apresentação das propostas, nos termos do item 5 do Aviso	SEI nº 1559005
Parecer jurídico prévio	Dispensado, nos termos do art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 23, §3º, do Regulamento CRCSC, aplicando-se como referencial o Parecer nº 60/2026/CRCSC-DEJUR	Deliberação CRCSC nº 093/2026 (SEI nº 1585343) e Parecer nº 60/2026 (SEI nº 1585345)
Autorização da autoridade competente	A ser emitida ao final da instrução processual. Concluídos o exame prévio de regularidade pela Unidade Administrativa de Compras e Licitações e a seleção do fornecedor, a autoridade competente (Diretoria de Administração e Infraestrutura) emitirá o Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do art. 6º, XII, da Resolução CRCSC nº 508/2026	Diretoria de Administração e Infraestrutura, nos termos da Portaria PRES CRCSC nº 137/2026 (SEI nº 1563218)

III.1 — Do saneamento da divergência de valores entre o DFD e o ETP/Mapa Comparativo de Preços

Em atendimento à determinação do Parecer nº 10/2026-52/CRCSC-DAI (SEI nº 1573417), que acompanhou a ressalva do Parecer nº 46/2026/CRCSC-GOV (SEI nº 1570437), esclarece-se a divergência entre o valor de R\$ 4.712,40 (quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos), registrado no item 4 do DFD (SEI

nº 1523968), e o valor de R\$ 4.750,30 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos), consolidado no ETP (SEI nº 1546743, no Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1558805) e no Termo de Referência (Anexo I do Aviso, SEI nº 1559005).

O valor constante do DFD constitui **estimativa preliminar**, obtida por procedimento simplificado, nos termos do próprio item 4 daquele documento, mediante consulta prévia aos fornecedores do ramo, com a finalidade de dimensionar a demanda na fase inicial do planejamento. Por ocasião da elaboração do ETP e do Mapa Comparativo de Preços, essa estimativa foi **confirmada**: o fornecedor Goedert Ltda (loja NCoisas), cujos itens haviam sido inicialmente cotados em 29/05/2026, reenviou e complementou o Orçamento nº 2038794 em 16/09/2026, a pedido do CRCSC (SEI nºs 1553273 e 1553276), resultando no valor de R\$ 4.750,30, adotado como referência pelo critério do menor preço.

A diferença apurada é de apenas **R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos), equivalente a 0,80%** da estimativa preliminar — valor irrisório, a maior, decorrente da atualização dos preços entre a consulta prévia e a pesquisa formal. Não se trata, portanto, de divergência material entre os documentos, mas da natural confirmação, com variação ínfima, da estimativa inicial, sem qualquer reflexo: (i) no enquadramento legal da contratação, uma vez que o valor de R\$ 4.750,30 corresponde a 24,18% do sublimite de 30% do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 (R\$ 19.647,63) e a 7,25% do limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 65.492,11); (ii) na disponibilidade orçamentária, atestada pelo Departamento de Governança e Conformidade sobre o próprio valor de R\$ 4.750,30 (saldo de R\$ 32.250,00); e (iii) na previsão do PCA 2026, permanecendo o valor contido no teto de R\$ 10.000,00 do item nº 86.

Pela mesma razão, a menção ao valor de R\$ 4.712,40 na conclusão da Seção 6 do ETP (SEI nº 1546743) constitui mero erro material, decorrente da reprodução da estimativa preliminar do DFD, uma vez que o próprio ETP adota o valor de R\$ 4.750,30 no quadro de identificação (Seção 1), na estimativa do valor da contratação (Seção 4), no quadro de limites da contratação direta (item 6.1) e no posicionamento conclusivo (Seção 7).

Para todos os efeitos, prevalece o valor de **R\$ 4.750,30 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos)**, apurado em pesquisa formal de preços (SEI nº 1558805), adotado como valor máximo no Termo de Referência (item 10.1 do Anexo I do Aviso, SEI nº 1559005) e considerado pela Diretoria de Administração e Infraestrutura na autorização de abertura do processo (SEI nº 1573417), restando, assim, saneada a divergência apontada e assegurada a uniformidade das informações relativas ao valor estimado da contratação.

Ressalvadas a pendência de preenchimento das datas do Aviso de Contratação Direta — a ser suprida antes de sua divulgação — e a verificação da habilitação do fornecedor na etapa própria, não foram identificadas outras lacunas na instrução processual que impeçam o prosseguimento do feito.

IV — Fundamento Legal da Dispensa

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado de R\$ 4.750,30 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos) não ultrapassa o limite legal vigente para compras e outros serviços (R\$ 65.492,11), atualizado nos termos do art. 182 da mesma Lei pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1558805).

O procedimento observa o art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, uma vez que o valor acumulado das contratações de mesma natureza (PDM nº 11495/Classe 7240) no exercício de 2026 corresponde exclusivamente à presente contratação (R\$ 4.750,30), não ultrapassando 30% do limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 19.647,63) e restando margem de R\$ 14.897,33, não se caracterizando fracionamento de despesa, conforme evidenciado pela consulta ao Controle de Fracionamento de Despesas — "Planilha Processos 2026" (SEI nº 1545567), pela Seção 6 do ETP (SEI nº 1546743) e pela Seção 7 do Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1558805).

A contratação será, assim, precedida de divulgação de Aviso de Contratação Direta pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, dispensada a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal. A divulgação do Aviso ocorrerá no sítio eletrônico oficial do CRCSC, e não no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), em razão de limitação técnica do novo sistema de divulgação de compras do Governo Federal para a publicação prévia de dispensas de licitação processadas sem disputa eletrônica, medida que preserva os princípios da publicidade, da impessoalidade e da busca da proposta mais vantajosa, na medida em que viabiliza a apresentação de propostas adicionais por outros interessados, sem prejuízo do enquadramento legal da contratação como dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de compra com entrega integral do objeto, em parcela única, e sem obrigações contratuais futuras, dentro do valor e do rito acima descritos, a contratação amolda-se, ainda, à hipótese de dispensa de elaboração de Parecer Jurídico prévio homologada pela Deliberação CRCSC nº 093, de 19 de agosto de 2026 (SEI nº 1585343), aplicando-se as premissas jurídicas fixadas no Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC (SEI nº 1585345), nos termos detalhados na Seção V deste Termo.

Registra-se, por fim, que a divergência de valores entre o DFD e os demais documentos de planejamento, saneada na Seção III.1, possui natureza estritamente documental e não afeta o enquadramento legal ora examinado, uma vez que tanto o valor preliminar (R\$ 4.712,40) quanto o valor consolidado (R\$ 4.750,30) situam-se muito aquém do sublimite de 30% do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

V — Da Aderência ao Parecer Referencial e do Encaminhamento para Prosseguimento do Certame

V.1 — Verificação de aderência às premissas do Parecer Referencial

Nos termos da Deliberação CRCSC nº 093/2026 e do item IV do Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC (SEI nº 1585345), a aplicação do referencial pressupõe que a situação fática seja idêntica à ali apreciada e que estejam formalizados nos autos os requisitos e premissas jurídicas nele fixados (alíneas "a" a "e" do item IV). Confrontando tais premissas com a documentação que instrui o presente processo, verifica-se:

Alínea	Requisito (item IV do Parecer Referencial)	Situação	Fundamentação nos autos
a	Rito procedimental e de divulgação	Atendido	Valor (R\$ 4.750,30) dentro de 30% do limite do art. 75, II; aplica-se o rito do art. 66, "a" (aviso em sítio eletrônico oficial, prazo mínimo de 3 dias úteis, dispensado o Sistema de Dispensa Eletrônica), conforme Aviso de Contratação Direta nº 34/2026 (SEI nº 1559005), Seção 8 do Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1558805) e Despacho SEI nº 1563632, item 4.2.
b	Certificação quanto à não fragmentação de despesa e à divulgação no PNCP	Atendido	Não fracionamento demonstrado na Seção 6 do ETP (SEI nº 1546743), na Seção 7 do Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1558805) e na consulta ao Controle de Fracionamento de Despesas (SEI nº 1545567), sem registro de outras contratações sob o PDM nº 11495 em 2026. Demanda alinhada ao planejamento macro do CRCSC (PCA 2026, item nº 86). A divulgação do Aviso ocorrerá no sítio eletrônico oficial do CRCSC, e não no PNCP, em razão de limitação técnica do novo sistema de divulgação de compras do Governo Federal para publicação prévia de dispensas sem disputa eletrônica (Despacho SEI nº 1563632, item 4.2).

Alínea	Requisito (item IV do Parecer Referencial)	Situação	Fundamentação nos autos
c	Pesquisa de preços e definição de valor máximo	Atendido	Mapa Comparativo de Preços com 12 (doze) referências válidas — 3 (três) por item, sendo 1 (uma) cotação direta com fornecedor e 2 (duas) referências de sítios eletrônicos com data e hora de acesso —, atendendo ao mínimo de 3 exigido pelo art. 17, §1º, do Regulamento CRCSC, observados o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021. Valor máximo justificado pelo critério do menor preço (Seção 5 do MCP) e fixado no item 10.1 do Termo de Referência (SEI nºs 1558805 e 1559005).
d	Instrução processual mínima	Atendido quanto ao exigível nesta fase	ETP simplificado com os elementos do art. 14 do Regulamento (SEI nº 1546743); Termo de Referência com os parâmetros do art. 6º, XXIII, da Lei e do art. 20 do Regulamento (SEI nº 1559005). Divergência de valores entre DFD e ETP/MCP saneada na Seção III.1 deste Termo. O instrumento substitutivo do contrato depende da seleção do fornecedor, etapa subsequente a esta autuação.
e	Eficácia vinculada ao PNCP	Pendente de etapa futura	Publicação do ato de dispensa e do instrumento substitutivo do contrato no PNCP, em até 10 dias úteis de sua formalização (art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021) — providência posterior à seleção do fornecedor, não aplicável a esta fase de abertura e autuação.

Diante do exposto, confirma-se que os requisitos e premissas fixados no Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC (SEI nº 1585345) encontram-se atendidos nos autos, restando pendentes apenas o preenchimento das datas do Aviso de Contratação Direta, a formalização do instrumento substitutivo do contrato e a sua divulgação no PNCP — providências próprias de etapas subsequentes —, o que não obsta a autuação do processo, tampouco o enquadramento na dispensa de Parecer Jurídico ora reconhecida.

V.2 — Dispensa de Parecer Jurídico e encaminhamento

Considerando que:

Nº	Considerando
i	a fase preparatória da contratação encontra-se concluída, com os documentos exigidos pelo art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026 devidamente acostados aos autos, ressalvada a pendência de preenchimento das datas do Aviso de Contratação Direta, indicada na Seção III;
ii	o Departamento de Governança e Conformidade manifestou-se favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação e quanto à disponibilidade orçamentária (Parecer nº 46/2026/CRCSC-GOV, SEI nº 1570437);

Nº	Considerando
iii	a Diretoria de Administração e Infraestrutura autorizou a abertura do processo pelo valor estimado de R\$ 4.750,30, acompanhando as conclusões da Governança e Conformidade, e determinou o saneamento da divergência de valores entre o DFD e os demais documentos de planejamento (Parecer nº 10/2026-52/CRCSC-DAI, SEI nº 1573417), providência atendida na Seção III.1 deste Termo;
iv	o valor estimado da contratação (R\$ 4.750,30) enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 66, "a", do Regulamento CRCSC nº 508/2026, relacionada a compra com entrega integral, cujo valor comporta-se dentro de 30% do limite de dispensa por valor do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, situação idêntica à disciplinada pela Deliberação CRCSC nº 093, de 19 de agosto de 2026 (SEI nº 1585343), e pelo Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC (SEI nº 1585345);
v	não há, nos autos, dúvida de ordem jurídica quanto ao enquadramento legal adotado, à regularidade da instrução processual ou às minutas necessárias à formalização da contratação, que justifique o afastamento do parecer referencial e a submissão do processo a novo exame específico do Departamento Jurídico;
vi	a diferença de R\$ 37,90 (0,80%) entre a estimativa preliminar do DFD e o valor apurado no ETP e no Mapa Comparativo de Preços decorre da confirmação, com variação irrisória, da consulta prévia aos fornecedores, constituindo matéria de saneamento documental, sem reflexo no enquadramento legal, no rito de processamento ou na disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 23, §3º, do Regulamento CRCSC nº 508/2026 e o art. 2º, inciso I, da Deliberação CRCSC nº 093, de 19 de agosto de 2026 (SEI nº 1585343), **DISPENSA-SE** a elaboração de novo Parecer Jurídico específico para o presente processo, aplicando-se, como referencial, a fundamentação e as conclusões do Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC (SEI nº 1585345), ficando, assim, dispensado o encaminhamento dos autos ao Departamento Jurídico.

Encaminham-se os presentes autos à Unidade Administrativa de Compras e Licitações do CRCSC para: (a) o exame prévio de regularidade da contratação e a atestação do cumprimento dos requisitos do parecer referencial, nos termos do art. 3º da Deliberação CRCSC nº 093/2026; (b) o preenchimento das datas de início e término do prazo de recebimento de propostas no Aviso de Contratação Direta nº 34/2026 (SEI nº 1559005), observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis previsto no art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026; e (c) a divulgação do referido Aviso e o prosseguimento dos demais atos necessários à seleção do fornecedor e à formalização da contratação.

Registra-se que, na ausência de minuta de instrumento contratual nos autos, será emitida nota de empenho, em momento oportuno, por ocasião da contratação.

Esclarece-se que, concluídas as demais etapas da fase externa, a autoridade competente emitirá o Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Resolução CRCSC nº 508/2026, encerrando a instrução processual. Registra-se, ainda, que a eficácia da contratação ficará condicionada à divulgação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do ato de autorização da dispensa e do instrumento substitutivo do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de suas respectivas assinaturas, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Florianópolis/SC, 6 de outubro de 2026.

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora — Equipe de Planejamento da Contratação | Matrícula nº 307



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 06/10/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1585463** e o código CRC **1D6804EC**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000110/2026-52

SEI nº 1585463

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 34/2026

Processo nº 9079626110000692.000110/2026-52

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento menor preço global do lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução CRCSC nº 508/2026 (Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC), e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer o objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo II deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia 07/10/2026, com término às 18h do dia 09/10/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 27 (vinte e sete) unidades de coletores/lixeiros para as áreas internas e externas da sede do CRCSC, destinadas ao acondicionamento adequado de resíduos, conforme especificações, quantitativos e valores máximos constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor global, desde que esteja

devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram à não apresentação das certidões.

6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.

8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa,

respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Modelo padrão de proposta comercial.

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 27 (vinte e sete) unidades de coletores/lixadeiras para as áreas internas e externas da sede do CRCSC, em parcela única, conforme especificações, quantitativos e valores máximos abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
Coletora plástica com rodas, capacidade de 240 litros, modelo europeu, cor laranja, linha Nobre, para coleta de resíduos em áreas externas.	Unidade	1	408,90	408,90
Lixeira em aço inox, formato redondo, com pedal, capacidade de 12 litros, para uso em ambientes internos.	Unidade	3	89,90	269,70
Lixeira em aço inox, formato retangular, com pedal, capacidade de 12 litros, para uso em ambientes internos.	Unidade	11	149,90	1.648,90
Lixeira em aço inox, formato retangular, com pedal, capacidade de 30 litros, para uso em ambientes internos.	Unidade	12	201,90	2.422,80
TOTAL	—	27	—	4.750,30

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os itens deverão ser entregues novos, em suas embalagens comerciais originais, quando aplicável, devidamente identificadas, em condições de uso imediato, sujeitos a conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento.

1.4. A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação visa garantir equipamentos adequados para o acondicionamento e descarte de resíduos nas áreas internas e externas da sede do CRCSC, cujos coletores atualmente disponíveis encontram-se insuficientes/inadequados, comprometendo a organização, a limpeza e as condições de higiene do ambiente de trabalho e de atendimento ao público, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, item nº 86.

3.2. As quantidades foram apuradas pela Gerência Operacional a partir do levantamento das necessidades de acondicionamento de resíduos nas áreas internas e externas da sede do CRCSC, considerando o número de ambientes a serem atendidos e a capacidade adequada a cada um deles.

3.3. A aquisição consolidada dos itens em um único procedimento observa os princípios da eficiência, economicidade e padronização das aquisições, tratando-se de bens de mesma natureza e finalidade, comumente fornecidos pelo mesmo agente econômico do ramo de equipamentos de limpeza e utilidades.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

4.1. Os materiais deverão ser entregues em parcela única, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

4.2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 4.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de necessidade de substituição, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a complementação ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

d) o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.3. Itens entregues com defeito de fabricação ou divergência de especificação deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para o CRCSC, no prazo a ser fixado no instrumento de contratação.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários, vedado o pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas em lei.

6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS — em cada caso, aplicar-se-á:

8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;

8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;

8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e na Resolução CRCSC nº 508/2026.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.750,30 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos), pelo critério de menor preço global do lote, conforme Mapa Comparativo de Preços constante dos autos.

10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução CRCSC nº 508/2026, competindo aos agentes designados pela Portaria CRCSC nº 123/2026: Gestor Titular — Jhonatan Alberto Costa (mat. 254); Gestor Substituto — Hermelindo Junior Soares (mat. 195); Fiscal Titular — Eduardo Santos Oliveira (mat. 282); Fiscal Substituto — Pâmela Duarte Araújo (mat. 307).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto: 5013; Conta Contábil: 6.3.1.3.01.017 – Bens Móveis Não Ativáveis.

ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coletora plástica com rodas, capacidade de 240 litros, modelo europeu, cor laranja, linha Nobre, para coleta de resíduos em áreas externas.	Unidade	1	R\$	R\$
Lixeira em aço inox, formato redondo, com pedal, capacidade de 12 litros, para uso em ambientes internos.	Unidade	3	R\$	R\$
Lixeira em aço inox, formato retangular, com pedal, capacidade de 12 litros, para uso em ambientes internos.	Unidade	11	R\$	R\$
Lixeira em aço inox, formato retangular, com pedal, capacidade de 30 litros, para uso em ambientes internos.	Unidade	12	R\$	R\$



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 06/10/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585652** e o código CRC **30E19821**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000692.000110/2026-52

Informo que foi realizada pesquisa de preços e disponibilizada oportunidade de participação a fornecedores. Foi dada a publicidade, conforme dispõe o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, no site oficial do CRCSC, por meio do Aviso de Contratação Direta nº 34/2026 (SEI nº 1585652), com prazo para envio de propostas de 07/10/2026 a 09/10/2026, podendo ser consultado no link [Aviso de Contratação Direta](#), contudo, não houve manifestação de interessados adicionais ao certame.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição de 27 (vinte e sete) unidades de coletores/lixadeiras para as áreas internas e externas da sede do CRCSC (01 coletora plástica com rodas de 240 litros; 03 lixeiras em aço inox redondas com pedal de 12 litros; 11 lixeiras em aço inox retangulares com pedal de 12 litros; e 12 lixeiras em aço inox retangulares com pedal de 30 litros), com a empresa Goedert Ltda — loja NCoisas (CNPJ nº 79.846.465/0001-18), que ofertou o menor valor na fase de orçamento (R\$ 4.750,30) e apresentou todos os documentos de habilitação (SEI nº 1594831, 1594833, 1594834, 1594881 e 1594883), por se tratar da solução mais adequada e vantajosa à Administração, assegurando o atendimento às necessidades institucionais.

Florianópolis/SC, 13 de outubro de 2026.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação | Matrícula nº 307



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 13/10/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594826** e o código CRC **4BAD0418**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	79.846.465/0001-18	DUNS®:	900591579
Razão Social:	GOEDERT LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	20/04/2027

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	24/01/2027
Código de Controle:	94ACB5EE626B7509		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	22/10/2026
Código de Controle:	2026092309170531068247		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	25/01/2027
Código de Controle:	654785692026		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GOEDERT LTDA**
CNPJ/CPF: **79.846.465/0001-18**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140250332817**
Data de emissão: **05/07/2026 19:00:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/01/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/07/2026 15:26:43



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 31469/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 774073 - GOEDERT LTDA

CNPJ/CPF: 79.846.465/0001-18

Endereço: RUA ALEXANDRE SÉRGIO GODINHO, 129

Complemento:

Bairro: MORRO DA BINA

Cidade: Biguaçu - SC

Finalidade

COMPROVAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, constatamos existir pendências cadastradas, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966) c/c art. 223 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03/2007).

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, assim como, exigir eventuais débitos apurados na forma da Lei Complementar nº 03/2007 e demais legislações pertinentes.

Outrossim, esclarecemos que a presente CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, por força do exposto no artigo 292 do Código Tributário Municipal e no artigo 206 do Código Tributário Nacional.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 17/11/2026

Biguaçu/SC, 13 de outubro de 2026.

Código de Autenticidade
WGT221204-000-OIDGVDHCPJICCM-0



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2026 14:51:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOEDERT LTDA**
CNPJ: **79.846.465/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/10/2026 às 14:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 79.846.465/0001-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 1J50.9GEH.UF5U.P2JF no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA

DISPENSA Nº 34/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 27 (vinte e sete) unidades de coletores/lixadeiras para as áreas internas e externas da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), sendo 01 (uma) coletora plástica com rodas, capacidade de 240 litros, modelo europeu, cor laranja, linha Nobre; 03 (três) lixadeiras em aço inox redondas com pedal, capacidade de 12 litros; 11 (onze) lixadeiras em aço inox retangulares com pedal, capacidade de 12 litros; e 12 (doze) lixadeiras em aço inox retangulares com pedal, capacidade de 30 litros, em parcela única, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência — Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº 34/2026.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A empresa GOEDERT LTDA. (loja NCoisas) foi selecionada em decorrência da divulgação do Aviso de Contratação Direta referente à Dispensa de Licitação nº 34/2026 (art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026), por ter apresentado a proposta de menor preço global do lote (R\$ 4.750,30), no qual sua cotação correspondeu ao menor preço em todos os 4 (quatro) itens, em conformidade com o critério de julgamento de menor preço estabelecido no Aviso. Não houve manifestação de interessados adicionais no prazo de divulgação.

2.2. A contratação é fundamentada com base no valor, sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.4. Contratada: GOEDERT LTDA. (loja NCoisas), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.846.465/0001-18.

2.5. Valor Total da Contratação: O valor total da contratação é de R\$ 4.750,30 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos)

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, AUTORIZA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO e a contratação em tela, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

2.6. Determino que a unidade administrativa de licitações e contratos realize as publicações exigidas no art.

72, parágrafo único, e art. 94, combinado com o art. 175, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a divulgação no sítio eletrônico oficial do CRCSC.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 13/10/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594924** e o código CRC **89578AA8**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000110/2026-52

SEI nº 1594924

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 13.10.2026
Hora : 16:28

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
1098	13.10.2026	ORDINARIO	DL34/2026	1108	2026				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1113	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação				0					
Favorecido									
Favorecido : 5839 - GOEDERT LTDA			CNPJ / CPF : 79.846.465/0001-18						
Endereço : R ALEXANDRE SERGIO GODINHO 129			Bairro : MORRO DA BINA						
CEP : 88160-486		Cidade : BIGUAÇU	UF : SC						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) UNIDADES DE COLETORES/LIXEIRAS PARA AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA (CRCSC), SENDO 01 (UMA) COLETORA PLÁSTICA COM RODAS, CAPACIDADE DE 240 LITROS, MODELO EUROPEU, COR LARANJA, LINHA NOBRE; 03 (TRÊS) LIXEIRAS EM AÇO INOX REDONDAS COM PEDAL, CAPACIDADE DE 12 LITROS; 11 (ONZE) LIXEIRAS EM AÇO INOX RETANGULARES COM PEDAL, CAPACIDADE DE 12 LITROS; E 12 (DOZE) LIXEIRAS EM AÇO INOX RETANGULARES COM PEDAL, CAPACIDADE DE 30 LITROS. PROCESSO SEI 9079626110000692.000110/2026-52. CLASSE 7240.			1	4.750,30	4.750,30				
Valor por Extenso									
Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Trinta Centavos									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
34.000,00	1.750,00		4.750,30		27.499,70				

, 13 de Outubro de 2026

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e LECIR DOS PASSOS GHISI.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código 9998-74XM-ZR87-4XMZ





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9998-74XM-ZR87-4XMZ

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 13/10/2026 17:07
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 14/10/2026 14:25
- ✓ LECIR DOS PASSOS GHISI (CPF ...970.439-..) em 14/10/2026 14:26

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079626110000692.000110/2026-52

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Aquisição de 27 (vinte e sete) unidades de coletores/lixeiros para as áreas internas e externas da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC)

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000692.000110/2026-52

1.2. Dispensa de Licitação nº: 34/2026;

1.3. Empenho: 1098/2026;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 4.750,30 (quatro mil setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

1.5. Prazo Contratual: Não se aplica

1.6. Fiscal do contrato: Eduardo Santos Oliveira

e-mail: licitacao2@crcsc.org.br

1.7. Gestor do contrato: Jhonatan Alberto Costa

e-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br

1.8. Contratada: GOEDERT LTDA

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a GOEDERT LTDA a emitir a nota fiscal referente ao objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 14/10/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1597660** e o código CRC **57FE26D6**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Jhonatan Alberto Costa,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000692.000110/2026-52, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados no processo SEI 9079626110000692.000125/2026-11.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 14/10/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1597923** e o código CRC **8F49C35A**.